SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 05 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2544

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;**
**Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;**

**Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;**

**1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**
**2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;**
**3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;**
**1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;**
**2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;**
**3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;**

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:**
**Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;**
**José Cícero Cardoso Costa;**
**Pedro Henrique De Jesus Pereira;**

**Suplentes:**

**Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;**
**Adalberto Antero Torres;**
**Ubiratania Maria Santana;**

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

**Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;**
**Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**
**Região Central: André Luiz Goes Castro;**
**Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;**
**Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;**
**Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**
**Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

### CORSORCIO MUNICIPAL
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 003/2025. Dispensa n.º 006/2025. Processo: 2025.0203.0008.02. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM; CNPJ 19.140.014/0001-39. Contratada: V D - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA (LIONS TOUR), inscrita no CNPJ sob o nº 04.212.364/0001-96. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM. Do valor global R$: 120.000,00. Data da assinatura: 1º/04/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Maceió/AL, 02 de maio de 2025.

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES.***
Presidente.

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**ABCEC7B5

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 491, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º -** Fica Decretado PONTO FACULTATIVO, dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado nacional alusivo ao **Dia do Trabalhador,** em **1º/05/2025.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

***NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA***
Prefeita

**Publicado por:**
Joao Henrique Siqueira
**Código Identificador:**044FE664

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL N° 03/2025

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (SMTT) DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL – ALAGOAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

**CONSIDERANDO** as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), especialmente o artigo 280, § 1º, que estabelece que, quando a notificação de infração não for entregue ao infrator, poderá ser realizada por meio de publicação em edital;

**CONSIDERANDO** as normatizações constantes das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), em especial a Resolução nº 619/2016, que regulamenta o procedimento de notificação de infrações de trânsito, incluindo a possibilidade de

publicação em edital quando não for possível a entrega da notificação ao infrator;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de entrega pessoal da notificação ao infrator do veículo descrito abaixo, conforme registro das tentativas de notificação realizadas pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) de Barra de São Miguel;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.009/2009, que trata da comunicação das infrações de trânsito e da publicidade das notificações no caso de não localização do infrator;

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) da Barra de São Miguel - Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), tornar pública as seguintes infrações de Trânsito:

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00110218

**Dados do Veículo**
**Placa:** NTT3I88
**Tipo de Veículo:** UTILITÁRIO
**Marca/Modelo:** MMC/PAJERO SPORT HPE
**Cor:** PRATA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** PEDRO DA SILVA LOURENCO
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5452-1
**Descrição da Infração:** ESTACIONAR NO PASSEIO
**Data da Infração:** 31/01/2025
**Local da Infração:** R MEDINA C SILVA
**Ponto de Referência:** PROXIMO AO VILLA NIQUIM
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 195,23
**Categoria da Infração:** GRAVE
**AGENTE AUTUADOR: 168**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00084742

**Dados do Veículo**
**Placa:** QWG7H63
**Tipo de Veículo:** AUTOMOVEL
**Marca/Modelo:** VW/POLO CL AD
**Cor:** BRANCA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** RIKELLY RAYNARA SILVA SANTOS
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5550-0
**Descrição da Infração:** ESTACIONAR O VEIC. EM LOCAIS E HORARIOS PROIB DOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
**Data da Infração:** 16/02/2025
**Local da Infração:** R ETELVINA G FERREIRA
**Ponto de Referência:** EM FRENTE A CASA DE NUMERO 57
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 130,16
**Categoria da Infração:** MEDIA
**AGENTE AUTUADOR: 9885**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00110226

**Dados do Veículo**
**Placa:** RGV8G54
**Tipo de Veículo:** AUTOMOVEL
**Marca/Modelo:** HYUNDAI/CRETA1TA COMFORT
**Cor:** AZUL
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** REGINA MARIA ALVES L CARVALHO
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5550-0
**Descrição da Infração:** ESTACIONAR O VEIC. EM LOCAIS E HORARIOS PROIB DOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
**Data da Infração:** 08/02/2025
**Local da Infração:** R ETELVINA G FERREIRA
**Ponto de Referência:** PROXIMO AO NUMERO 97
**Penalidade:**
**Multa:** 130,16
**Categoria da Infração:** MEDIA
**AGENTE AUTUADOR: 168**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00110222

**Dados do Veículo**
**Placa:** PZJ7625
**Tipo de Veículo:** AUTOMOVEL
**Marca/Modelo:** NISSAN/MARCH 10S
**Cor:** BRANCA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** ARTHUR LINS DE ARROXELAS
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5525-0
**Descrição da Infração:** ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO
**Data da Infração:** 08/02/2025
**Local da Infração:** RUA MIRTILO FERREIRA
**Ponto de Referência:** PROXIMO AO NUMERO 15
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 130,16
**Categoria da Infração:** MEDIA
**AGENTE AUTUADOR: 168**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00110229

**Dados do Veículo**
**Placa:** MVE6A74
**Tipo de Veículo:** AUTOMOVEL
**Marca/Modelo:** GM/CORSA HATCH MAXX
**Cor:** PRETA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** ANDREWS LAGUE N DE OLIVEIRA
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5525-0
**Descrição da Infração:** ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIREÇAO
**Data da Infração:** 08/02/2025
**Local da Infração:** RUA MIRTILO FERREIRA
**Ponto de Referência:** PROXIMO AO NUMERO 15
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 130,16
**Categoria da Infração:** MEDIA
**AGENTE AUTUADOR: 168**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00110211

**Dados do Veículo**
**Placa:** ORI9I68
**Tipo de Veículo:** AUTOMOVEL
**Marca/Modelo:** FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8
**Cor:** BRANCA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** DARIO JOSE DE LIMA
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5550-0
**Descrição da Infração:** ESTACIONAR O VEIC. EM LOCAIS E HORARIOS PROIB DOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
**Data da Infração:** 19/01/2025
**Local da Infração:** R EDSON FRAZAO
**Ponto de Referência:** PROXIMO AO QUIOSQUE DO PASSEIO NAUTICO
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 130,16
**Categoria da Infração:** MEDIA
**AGENTE AUTUADOR: 168**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00084767

**Dados do Veículo**
**Placa:** SAE9E81
**Tipo de Veículo:** CAMIONETA
**Marca/Modelo:** JEEP/COMPASS LONG TF
**Cor:** PRETA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** BLS ENGENHARIA E CONSULT LTDA
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5380-0
**Descrição da Infração:** ESTACIONAR O VEICULO NAS ESQUINAS E A MENOS E 5 METROS DO ALINHAM. DA VIA TRANSV.
**Data da Infração:** 04/03/2025
**Local da Infração:** R VAGNER LEITE
**Ponto de Referência:** PROXIMO AO NUMERO DA CASA 30
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 130,16
**Categoria da Infração:** MEDIA
**AGENTE AUTUADOR: 9885**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00110219

**Dados do Veículo**
**Placa:** SAI0I19
**Tipo de Veículo:** UTILITARIO
**Marca/Modelo:** I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD
**Cor:** CINZA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** LEUSA APARECIDA DO N SILVA
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5525-0
**Descrição da Infração:** ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO
**Data da Infração:** 04/02/2025
**Local da Infração:** R SALVADOR APRATO
**Ponto de Referência:** PROXIMO AO NUMERO 171
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 130,16
**Categoria da Infração:** MEDIA
**AGENTE AUTUADOR: 168**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00084766

**Dados do Veículo**
**Placa:** TNI7B95
**Tipo de Veículo:** AUTOMOVEL
**Marca/Modelo:** HONDA/HR-V EXL HS
**Cor:** CINZA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** LUIS JOSE DA SILVA
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 181*VIII
**Descrição da Infração:** ESTACIONAR NO PASSEIO
**Data da Infração:** 04/03/2025
**Local da Infração:** R EDSON FRAZAO
**Ponto de Referência:** PROXIMO AO NUMERO DA CASA 06
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 195,23
**Categoria da Infração:** GRAVE
**AGENTE AUTUADOR: 9885**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00084745

**Dados do Veículo**
**Placa:** RGW7H82
**Tipo de Veículo:** CAMIONETA
**Marca/Modelo:** I/GWM HAVAL H6 PREM HEV
**Cor:** PRETA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** EDALMO COSTA LOBO
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5380-0
**Descrição da Infração:** ESTACIONAR O VEICULO NAS ESQUINAS E A MENOS E 5 METROS DO ALINHAM. DA VIA TRANSV.
**Data da Infração:** 16/02/2025
**Local da Infração:** R ROBERTO M BRITO
**Ponto de Referência:** DO LADO HOTEL RITZ
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 130,16
**Categoria da Infração:** MEDIA
**AGENTE AUTUADOR: 9885**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT001100189

**Dados do Veículo**
**Placa:** QTW0E78
**Tipo de Veículo:** UTILITARIO
**Marca/Modelo:** JEEP/COMPASS LONGITUDE D
**Cor:** BRANCA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** THIAGO AMAURY FREITAS SILVA
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5380-0
**Descrição da Infração:** ESTACIONAR O VEICULO NAS ESQUINAS E A MENOS E 5 METROS DO ALINHAM. DA VIA TRANSV.
**Data da Infração:** 11/01/2025
**Local da Infração:** R SEN A MELO
**Ponto de Referência:** PROXIMO AO NUMERO DA CASA 392
**Penalidade:**
**Multa:**
**Categoria da Infração:** MEDIA
**AGENTE AUTUADOR: 168**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00084775

**Dados do Veículo**
**Placa:** NML4853
**Tipo de Veículo:** MOTOCICLETA
**Marca/Modelo:** HONDA/CG 125 FAN ES
**Cor:** PRETA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** JOAO SILVINO DA SILVA SANTOS
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5738-0
**Descrição da Infração:** TRANSITAR PELA CONTRAMAO DIRECAO EM VIASCON SIINALIZAÇAO DE REGUL SENTIDO UNICO
**Data da Infração:** 15/03/2025
**Local da Infração:** R JOSE FRANCISCO DA SILVA
**Ponto de Referência:** EM FRENTE A CASA DE NUMERO 93
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 293,47
**Categoria da Infração:** GRAVISSIMA
**AGENTE AUTUADOR: 9885**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00084746

**Dados do Veículo**
**Placa:** QLA9680
**Tipo de Veículo:** MOTOCICLETA
**Marca/Modelo:** HONDA/CG 160 TITAN EX
**Cor:** BRANCA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** RAFAELLA MARIA DA SILVA
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5738-0
**Descrição da Infração:** TRANSITAR PELA CONTRAMAO DIRECAO EM VIAS COM SINALIZAÇAO DE REGUL SENTIDO UNICO
**Data da Infração:** 18/02/2025
**Local da Infração:** R VAGNER LEITE
**Ponto de Referência:** PROXIMO AO NUMERO DA CASA 176
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 293,47

**Categoria da Infração:** GRAVISSIMA
**AGENTE AUTUADOR: 9885**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00084761

**Dados do Veículo**
**Placa:** TNI5I65
**Tipo de Veículo:** CAMINHONETE
**Marca/Modelo:** FIAT/STRADA ENDURAN CS 13
**Cor:** PRATA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** J C S DE AZEVEDO CIA LTDA
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 6564-0
**Descrição da Infração:** CONDUZIR O VEICULO TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPARTIMENTO DE CARGA
**Data da Infração:** 02/03/2025
**Local da Infração:** AV LEONITA CAVALCANTE
**Ponto de Referência:** EM FRENTE A CASA DE NUMERO 220
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 293,47
**Categoria da Infração:** GRAVISSIMA
**AGENTE AUTUADOR: 9885**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00084772

**Dados do Veículo**
**Placa:** TNI1I26
**Tipo de Veículo:** UTILITARIO
**Marca/Modelo:** I/BYD SONG PLUS GS DM
**Cor:** PRETA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** LUCIA GLEYDE DOS SANTOS FERREIRA
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 7633-2
**Descrição da Infração:** DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
**Data da Infração:** 04/03/2025
**Local da Infração:** AV LEONITA CAVALCANTE
**Ponto de Referência:** PROXIMO AO NUMERO DA CASA 220
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 293,47
**Categoria da Infração:** GRAVISSIMA
**AGENTE AUTUADOR: 9885**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT0010186

**Dados do Veículo**
**Placa:** PDF4D96
**Tipo de Veículo:** AUTOMOVEL
**Marca/Modelo:** AUDI/A3 LM 150CV
**Cor:** VERMELHA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** PAULLA SUYLANES F C FALCAO
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5525-0
**Descrição da Infração:** ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO
**Data da Infração:** 07/01/2025
**Local da Infração:** R ROBERTO M BRITO
**Ponto de Referência:** PROXIMO AO HOTEL HITZ
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 130,16
**Categoria da Infração:** MEDIA
**AGENTE AUTUADOR: 168**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT0011085
**Dados do Veículo**
**Placa:** SAI7C07
**Tipo de Veículo:** CAMIONETA
**Marca/Modelo:** I/GWM HAVAL H6 PREM PHEV
**Cor:** CINZA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** RODRIGO NICACIO SANTA CRUZ
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5541-3
**Descrição da Infração:** ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO PONTO OU VAGA DE TAXI
**Data da Infração:** 07/01/2025
**Local da Infração:** PRAÇA DA SEREINHA R ETELVINA G
**Ponto de Referência:** PROXIMO AO HOTEL HITZ
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 195,23
**Categoria da Infração:** GRAVE
**AGENTE AUTUADOR: 168**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00084756

**Dados do Veículo**
**Placa:** RGT0J97
**Tipo de Veículo:** UTILITÁRIO
**Marca/Modelo:** CAOACHERY/TIGGO8 1.6TGDI
**Cor:** CINZA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** F A DE SOUZA CONSULTORIA EIRELI
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5541-3
**Descrição da Infração:** ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TAXI
**Data da Infração:** 02/03/2025
**Local da Infração:** AV LEONITA CAVALCANTE
**Ponto de Referência:** PROXIMO AO HOTEL VILLAGE
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 195,23
**Categoria da Infração:** GRAVE
**AGENTE AUTUADOR: 9885**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00110210

**Dados do Veículo**
**Placa:** RGI8J39
**Tipo de Veículo:** CAMIONETA
**Marca/Modelo:** I/M.BENZ GLB200 ADVANCE
**Cor:** CINZA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** ADRIANO COSTA AVELINO
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5380-0
**Descrição da Infração:** ESTACIONAR O VEICULO NAS ESQUINAS E A MENOS 5 METROS DO ALINHAM. DA VIA TRANSV.
**Data da Infração:** 19/01/2025
**Local da Infração:** R ETELVINA G FERREIRA
**Ponto de Referência:** PROXIMO AO NUMERO 181
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 195,23
**Categoria da Infração:** MEDIA
**AGENTE AUTUADOR: 168**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00084729

**Dados do Veículo**
**Placa:** HLW0813
**Tipo de Veículo:** AUTOMOVEL
**Marca/Modelo:** VW/GOL 1.0
**Cor:** PRATA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** JOSE ALEXSANDRO L DE ARAUJO LTDA
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5550-0
**Descrição da Infração:** ESTACIONAR O VEIC. EM LOCAIS E HORARIOS PROIB DOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
**Data da Infração:** 30/01/2025
**Local da Infração:** RUA EDSON FRAZAO

**Ponto de Referência:** PROXIMO A ASSOCIAÇÃO DOS JANGADEIROS
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 130,16
**Categoria da Infração:** MEDIA
**AGENTE AUTUADOR: 9885**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00084776

**Dados do Veículo**
**Placa:** NMG0715
**Tipo de Veículo:** AUTOMÓVEL
**Marca/Modelo:** PEUGEOT/207PASSION XR S
**Cor:** PRETA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** ALINE GOMES DOS SANTOS SILVA
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5550-0
**Descrição da Infração:** ESTACIONAR O VEIC. EM LOCAIS E HORARIOS PROIB DOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
**Data da Infração:** 15/03/2025
**Local da Infração:** AV LEONITA CAVALCANTE
**Ponto de Referência:** PROXIMO AO HOTEL VILLAGE
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 130,16
**Categoria da Infração:** MEDIA
**AGENTE AUTUADOR: 9885**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00110237

**Dados do Veículo**
**Placa:** ORJ6502
**Tipo de Veículo:** AUTOMOVEL
**Marca/Modelo:** HONDA/CITY LX CVT
**Cor:** CINZA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** GLEYDJA NARA MARQUE DA P NOBRE
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5525-0
**Descrição da Infração:** ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIREÇÃO
**Data da Infração:** 17/03/2025
**Local da Infração:** R JOSE VIEIRA DE ANDRADE
**Ponto de Referência:** PROXIMO AO NUMERO 206
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 130,16
**Categoria da Infração:** MEDIA
**AGENTE AUTUADOR: 168**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00084786

**Dados do Veículo**
**Placa:** RGW3D11
**Tipo de Veículo:** MOTOCICLETA
**Marca/Modelo:** HONDA/POP 110I
**Cor:** PRETA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** BEATRIZ SANTOS DA CONCEIÇÃO
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5452-2
**Descrição da Infração:** ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
**Data da Infração:** 21/03/2025
**Local da Infração:** RUA MIGUEL GERALDO
**Ponto de Referência:** PROXIMO AO NUMERO DA CASA 57
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 195,23
**Categoria da Infração:** GRAVE
**AGENTE AUTUADOR: 9885**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00110188

**Dados do Veículo**
**Placa:** RGT0D76
**Tipo de Veículo:** UTILI
**Marca/Modelo:** I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD
**Cor:** CINZA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** JOSE MATOS NASCIMENTO JUNIOR
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5525-0
**Descrição da Infração:** ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO
**Data da Infração:** 11/01/2025
**Local da Infração:** R MANOEL R GOUVEIA
**Ponto de Referência:** PROXIMO AO NUMERO DA CASA 158
**Penalidade:**
**Multa:**
**Categoria da Infração:** MEDIA
**AGENTE AUTUADOR: 168**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00110222

**Dados do Veículo**
**Placa:** PZJ7625
**Tipo de Veículo:** AUTOMOVEL
**Marca/Modelo:** NISSAN/MARCH 10S
**Cor:** BRANCA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** ARTHUR LINS DE ARROXELAS
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5525-0
**Descrição da Infração:** ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIREÇÃO
**Data da Infração:** 08/02/2025
**Local da Infração:** RUA MIRTILO FERREIRA
**Ponto de Referência:** PROXIMO AO NUMERO 15
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 130,16
**Categoria da Infração:** MEDIA
**AGENTE AUTUADOR: 168**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00110243

**Dados do Veículo**
**Placa:** SAF4H92
**Tipo de Veículo:** UTILITÁRIO
**Marca/Modelo:** I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD
**Cor:** PRATA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** BRUNO LUIS CORREIA LEAO
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5738-0
**Descrição da Infração:** TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DIREÇÃO EM VIAS COM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO UNICO
**Data da Infração:** 23/03/2025
**Local da Infração:** AV LEONITA CAVALCANTE
**Ponto de Referência:** PROXIMO AO HOTEL VILLAGE
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 293,47
**Categoria da Infração:** GRAVÍSSIMA
**AGENTE AUTUADOR: 168**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00084765

**Dados do Veículo**
**Placa:** RGP3A42
**Tipo de Veículo:** AUTOMÓVEL
**Marca/Modelo:** VW/GOL 1.0L MC4
**Cor:** BRANCA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** PEDRO HENRIQUE SILVA DA PAZ
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5525-0
**Descrição da Infração:** ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIREÇÃO

**Data da Infração:** 04/03/2025
**Local da Infração:** RUA EDSON FRAZAO
**Ponto de Referência:** PROXIMO A ASSOCIAÇÃO DE JANGADEIROS
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 130,16
**Categoria da Infração:** MEDIA
**AGENTE AUTUADOR: 9885**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00084754

**Dados do Veículo**
**Placa:** QWJ0E80
**Tipo de Veículo: CAMIONETA**
**Marca/Modelo:** JEEP/COMPASS LIMITED F H
**Cor:** PRATA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** JOEL BARBOSA DA SILVA
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5550-0
**Descrição da Infração:** ESTACIONAR O VEIC. EM LOCAIS E HORÁRIOS PROIB DOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
**Data da Infração:** 02/03/2025
**Local da Infração:** AV LEONITA CAVALCANTE
**Ponto de Referência:** PROXIMO AO NUMERO DA CASA 439
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 130,16
**Categoria da Infração:** MEDIA
**AGENTE AUTUADOR: 9885**

**NÚMERO DE AUTUAÇÃO:** BT00110217

**Dados do Veículo**
**Placa:** RGZ2H50
**Tipo de Veículo:** CAMINHONETE
**Marca/Modelo:** I/NISSAN FRONTIER PRO4X
**Cor:** CINZA
**Dados do Infrator**
**Nome do proprietário:** ENTREGA RÁPIDA TRANSP LOC LTDA
**Descrição da Infração**
**Código da Infração:** 5738-0
**Descrição da Infração:** TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DIREÇÃO EM VIAS COM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO UNICO
**Data da Infração:** 31/01/2025
**Local da Infração:** R ETELVINA G FERREIRA
**Ponto de Referência:** PROXIMO AO NUMERO 57
**Penalidade:**
**Multa:** R$ 293,47
**Categoria da Infração:** GRAVÍSSIMA
**AGENTE AUTUADOR: 168**

**Prazo para Apresentação de Defesa:**

O infrator tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste edital, para apresentar **Defesa Prévia** ou **Recurso** no processo administrativo referente à infração, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
A Defesa Prévia ou Recurso deverá ser protocolada junto à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Barra de São Miguel - Alagoas, no endereço abaixo indicado de forma presencial ou por meio do endereço eletrônico:

**ENDEREÇO:** Rua Salvador Aprato, s/n, Centro, Cep 57180-000, Barra de São Miguel -AL
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** smtt@barra de são Miguel.al.gov.br

**Observações:**

Este edital é publicado em conformidade com o artigo 280, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro e as disposições das Resoluções do CONTRAN, visto que a notificação de autuação não pôde ser entregue ao infrator, conforme tentativas realizadas e registradas em sistema.
Caso não haja manifestação no prazo estabelecido, a multa será considerada devidamente aceita, com a consequente imposição das penalidades previstas.

A presente publicação será considerada como notificação válida, conforme determina o artigo 280, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Barra de São Miguel, 02 de Maio de 2025

Atenciosamente,

***REGINALDO JOSÉ DE ANDRADE FILHO***
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito

**Publicado por:**
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
**Código Identificador:**EEE054E4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 368 DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO - NÍVEL 1 – CC3, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

**RESOLVE**

**Art. 1º – NOMEAR** o(a) Sr(a). EMILIA REGINA ARGOLO VIEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 029.547.044-54, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 1 – CC3, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º –** Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

***republicada por incorreção**

**Publicado por:**
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
**Código Identificador:**97148BAC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023**

SÚMULA
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603.0054.2024

**Das Partes:** - Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro, Barra de São Miguel / AL.
CNPJ: 12.263.869/0001-08
- JRA Construtora Ltda.
CNPJ: 19.971.010/0001-00
Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Os prazos de vigência e de execução do contrato, em decorrência dos ajustes relacionados a projetos, modificações solicitadas pela fiscalização, prejudicando o cronograma inicial e da necessidade de concluir as etapas restantes do contrato, com vistas à perfeita conclusão das obras e serviços, ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos do Segundo Termo Aditivo. Consequentemente, o novo prazo de vigência se encerrará em 29 de julho de 2025.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:** Para pagamento do objeto decorrente deste aditivo, os recursos financeiros serão provenientes de: Órgão: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 0881 – Fundo Municipal de Saúde; Estrutura Programática: 08.0881.10.301.0006.5001 – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Atenção Primária) – Construção/ Ampliação/Reforma de UBS; Elemento de Despesa: 4490510000/150001002 – Obras e Instalações; 4490510000/160100000 – Obras e Instalações; - 4490510000/170400000 – Obras e Instalações; 4490.510000/1501.00000 – Obras e Instalações.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.
**Da Data:** 25.04.2025
**Dos Signatários:**
Luiz Henrique Lima Alves Pinto - CPF: 011.686.394-33
Joelice Jessica Basílio da Silva - CPF: 082.034.774-45

**Publicado por:**
Daniele Marques Dos Santos
**Código Identificador:**416D21FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025**

Processo Administrativo nº 0326.0014.2025- O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará **Aquisição de fardamentos para os Técnicos Operacionais da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Institucional**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 09:00 h do dia 09/05/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br. A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 02 de maio de 2025.

***ERIVANE ANNE MATOS URSULINO***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Daniele Marques Dos Santos
**Código Identificador:**CB8D8083

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1111, DE 02 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre o recadastramento presencial obrigatório dos servidores públicos efetivos do Município de Boca da Mata/AL, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atualização do cadastro funcional dos servidores no âmbito do Município de Boca da Mata, para garantir a regularidade administrativa e a eficiência na gestão pública, **DECRETA**:
**Art. 1º**. Fica instituído o recadastramento presencial obrigatório de todos os servidores públicos efetivos do Município de Boca da Mata, a ser realizado no período de 07.05.2025 a 30.05.2025, das 8h00 às 12h00, nas instalações da sede da Casa da Cultura, localizada na Praça Manoel Cesar Silva Teixeira, Boca da Mata, Alagoas.

**Parágrafo** único: O recadastramento de que trata este Decreto não se aplica a servidores inativos, aposentados ou pensionistas.

**Art. 2º**. O recadastramento que trata o presente decreto deverá ser realizado de forma presencial, sendo que, para fins de organização, o comparecimento deverá observar o seguinte cronograma:
I - Servidores vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania: 07.05.2025;
II - Servidores vinculados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: 08 e 09.05.2025;
III - Servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação: 12 a 16.05.2025;
IV - Servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde: 19 a 21.05.2025;
V – Servidores vinculados a demais órgãos públicos: 28 a 30.05.2025.

**Art. 3º**. No ato do recadastramento, os servidores devem apresentar, obrigatória e ordenadamente, os seguintes documentos originais e suas respectivas cópias:
I - Ficha de recadastramento de servidor devidamente preenchida (Anexo I);
II- Certidão funcional assinada pela chefia imediata (Anexo II);
III - Documento de identificação oficial com foto;
IV - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
V - Carteira Nacional de Habilitação – CNH (caso possua);
VI - Certidão de nascimento ou de casamento;
VII - CTPS e PIS/PASEP;
VIII - Título de eleitor;
IX - Foto 3x4 capturada nos últimos 90 (noventa) dias;
X - Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
XI - Demais documentos que demonstrem alterações funcionais (alteração de nome e/ou sobrenome, correção de provimento etc.).

**Art. 4º**. O servidor que deixar de cumprir o disposto neste Decreto ficará sujeito à suspensão do pagamento de seus vencimentos, até a regularização do recadastramento.

**Parágrafo único**. O Departamento de Recursos Humanos, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio – SMGP, será o responsável por identificar e comunicar formalmente à respectiva Secretaria de lotação o descumprimento da obrigação pelo servidor.

**Art. 5º**. A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio – SMGP, por meio do seu Departamento de Recursos Humanos, será responsável pela coordenação do recadastramento, incluindo-se a prática dos atos de planejamento, execução, controle e monitoramento de todo o processo.

**Art. 6º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2025.**

***BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA***
Prefeito

**ANEXO I**
FICHA DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDOR

**1. DADOS PESSOAIS**
Nome completo: _____
Matrícula funcional: _____ CPF: _____
RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Data de nascimento: ____/____/_____ Sexo: ( ) M ( ) F ( ) Outro

**2. CONTATO**
Endereço residencial: _____
Munícipio: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone: (____) ____ Celular: (____) _____
E-mail: _____

**3. DADOS FUNCIONAIS**
Cargo efetivo: _____
Função/comissão (se houver): _____
Lotação atual (órgão/departamento): _____
Unidade de exercício: _____
Data de ingresso no serviço público: _____/ _____/_____
Jornada de trabalho: _____ horas semanais

**4. SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL**
( ) Ativo ( ) Afastado ( ) Cedido ( ) Readaptado
Especificar motivo(s), se necessário: _____

**5. AUTODECLARAÇÃO DO SERVIDOR**
DECLARO que não exerço outra função e/ou cargo público cuja acumulação seja vedada pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988. DECLARO, por fim, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que qualquer omissão ou falsidade implicará nas sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

_____
Assinatura do servidor(a)

**Recebido em: ____/ ____/ ____**
**Assinatura: _____**

**ANEXO II**
CERTIDÃO FUNCIONAL PARA FINS DE RECADASTRAMENTO

Certifico, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) abaixo identificado(a) pertence ao quadro efetivo deste órgão público, encontrando-se no regularmente exercício de suas funções nesta data.

DADOS DO SERVIDOR
**Nome:** _____
**Matrícula: ___ CPF:** _____
**Secretaria de Lotação:** _____
**Departamento de Lotação:** _____
**Cargo Efetivo:** _____
**Carga Horária:** _____ horas semanais
**Dias de Trabalho:** _____
**Situação**: ( ) Ativo ( ) Afastado ( ) Cedido ( ) Readaptado

A presente certidão é emitida para fins de recadastramento de servidores públicos, conforme previsto no Decreto n.º 1111, de 02 de maio de 2025.

Nada mais havendo a constar, firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

**Boca da Mata, _____ de _____ de 2025.**
**_____**
Assinatura do secretário(a) municipal ou chefia imediata

**Recebido em: ____/ ____/ ____**
**Assinatura: _____**

**Publicado por:**
Jose Erick Gomes da Silva
**Código Identificador:**414E349C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 137/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2025, RESOLVE:

**Art. 1°** - Designar o servidor **José Laelson da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º ***.860.674-**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, para o exercício de função gratificada (FG 04), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.
**Art. 2º** - O servidor ora designado desempenha atividades junto ao Departamento de Finanças, cuja natureza e dedicação justificam o reconhecimento por meio da função gratificada atribuída, em conformidade com a legislação vigente.
**Art. 3º** - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.
**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de maio de 2025.**

***BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erick Gomes da Silva
**Código Identificador:**F858222E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 138/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, considerando o interesse do Município de Boca da Mata em garantir o acesso a recursos direcionados ao setor cultural, por meio da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), dos Decretos Federais nº 11.453 e nº 11.740, e da Instrução Normativa nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), **RESOLVE**:
**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Gestora dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no âmbito do Município de Boca da Mata:
I – Saniel Maciel Da Costa, inscrito no CPF sob nº ***.041.834-**;
II – Jose Eurico Beltrão Coelho da Paz Junior, inscrito no CPF sob nº ***.902.914-**;
III – Vivaldo Lenon Nascimento Silva, inscrito no CPF sob nº ***.095.054-**.
**Parágrafo único** – O servidor nomeado no inciso I exercerá a função de Presidente da Comissão.
**Art. 2º** - Compete à Comissão Gestora dos Editais da PNAB:
I – Analisar o mérito cultural dos projetos;
II – Analisar eventuais recursos interpostos;
III – Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos;
IV – Elaborar o relatório final e promover a prestação de contas, conforme orienta a legislação vigente.
**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de maio de 2025.**

***BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erick Gomes da Silva
**Código Identificador:**AEFD5CE3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 139/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
**Art. 1°** - Exonerar **Luana Leite dos Santos**, inscrita no CPF sob o n.º ***.275.154-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Diretoria, no Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.
**Art. 2°** - Nomear **Luana Leite dos Santos**, inscrita no CPF sob o n.º ***.275.154-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento Pessoal, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de maio de 2025.**

***BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erick Gomes da Silva
**Código Identificador:**DB66A74A

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

AVISO DE ERRATA DE DATA PREGÃO ELETRONICO 002/2025PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SUPORTE, DIAGNÓSTICO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E HARDWARES, EM COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS, NOTEBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, TRANSFORMADORES, SWITCH, TELEVISÕES, PROJETORES, CELULARES E TABLETS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, SUPORTE E CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES, DADOS E WIRELESS, MANUTENÇÃO DE DADOS, APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO AOS FUNCIONÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, REVISÃO PERIÓDICA DE ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA DE DADOS E BACKUP; SUPORTE E GERENCIAMENTO DE CONTAS DE USUÁRIOS E E-MAILS.

Onde ler-se: DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/05/2025 AS 10H

Ler-se-á DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2025 AS 10H

Nas Publicações do dia 30/04/2025 no Diário dos municípios alagoanos e na gazeta.

Pregoeiro AMARO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

Campestre, 02/05/2025

**Publicado por:**
José Cicero da Silva
**Código Identificador:**8DC8647C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1021.001/2024 - Pregão Eletrônico: 18/2024.
DETENTORA: X CAR VEICULOS LTDA, CNPJ: 50.325.167/0001-09.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de veículo.
Fica rescindida, a partir da data de sua assinatura, a Ata de Registro de Preços nº 78/2024, firmada entre o MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, junto à empresa X CAR VEICULOS LTDA.
FUNDAMENTO: Art. 138, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, c/c cláusula 8 da Ata de registro de preços.

Capela, 15 de abril de 2025.

***THIAGO DE MEDEIROS MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Abner da Silva Barros
**Código Identificador:**4B2C903B

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO**

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL REFERENTE
AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Carneiros – Estado da Alagoas, por meio da Comissão de contratação, concede à Jonas Gabriel Antunes Moreira-CPF: 065.132.226-05, inscrito no JUCEAL sob nº 03-2024, com domicílio profissional na Rua Major Manoel Antônio, nº 08 – sala 101-Centro, Pará de Minas/MG, CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, como 2º classificado, para execução dos Serviços de Leiloeiro Oficial de bens móveis inservíveis do Município de Carneiros-AL, por ter apresentado documentação conforme exigência do edital. A validade será pelo período de 01 (um) ano, a contar desta data.

Carneiros, 28 de abril de 2025

***UBIRATANIA MARIA SANTANA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**CBF22A31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO**

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Carneiros – Estado da Alagoas, por meio da Comissão de contratação, concede à Fernando Caetano Moreira Filho-CPF: 039.167.186-30, inscrito no JUCEAL sob nº 04-2024, com domicílio profissional na Rua Um, 300B, Box 15, bairro do Comércio – Contagem/MG, CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, como

3º classificado, para execução dos Serviços de Leiloeiro Oficial de bens móveis inservíveis do Município de Carneiros-AL, por ter apresentado documentação conforme exigência do edital. A validade será pelo período de 01 (um) ano, a contar desta data.

Carneiros, 28 de abril de 2025

***UBIRATANIA MARIA SANTANA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**1503FB55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO**

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Carneiros – Estado da Alagoas, por meio da Comissão de contratação, concede à Lucas Rafael Antunes Moreira-CPF: 914,721,886-16, inscrito no JUCEAL sob nº 05/2024, com domicílio profissional na Rua Matias Cardoso, 11, sala 205, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, como 4º classificado, para execução dos Serviços de Leiloeiro Oficial de bens móveis inservíveis do Município de Carneiros-AL, por ter apresentado documentação conforme exigência do edital. A validade será pelo período de 01 (um) ano, a contar desta data.

Carneiros, 28 de abril de 2025

***UBIRATANIA MARIA SANTANA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**926D11B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025-ARP
CONTRATO Nº. 005/2025-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, proveniente do pregão eletrônico nº 001/2025-SRP, realizado pela Prefeitura de Olho D'agua das Flores/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL - CNPJ: 12.250.684/0001-69. Contratada: OLHOS D'AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.964.859/0001-87. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 695.846,78 (seiscentos e noventa cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e doito centavos). Celebração: 28/04/2025. Vigência: 31/12/2025. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Signatários: Ubiratania Maria Santana-Prefeita, Contratante e João Victor Soares Gomes, Empresário-Contratada.

Carneiros-AL, 28 de abril de 2025.

***UBIRATANIA MARIA SANTANA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**7B7A4641

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 60/2025 - PROCESSO: 0900.005143.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 60/2025 - PROCESSO: 0900.005143.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3247715-5/SCJDS/AL e CPF 093.868.374-80.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **05/05/2025** a **04/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**1662A4FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0327/2025**

**PORTARIA N° 0327/2025**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

**RESOLVE:**

EXONERAR, **MATEUS PEREIRA SILVA**, portador (a) do CPF: 145.285.784-92, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** do **Gabinete do Prefeito**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito retroativo à 01de maio de 2025.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2025 .

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**B9EA521C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 54/2025 - PROCESSO: 0900.005227.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 54/2025 - PROCESSO: 0900.005227.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): ANDRESSA ELIDA DA SILVA CAVALCANTI**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 4444573-3/SESP/AL e CPF 150.784.054-37.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MONITOR ESCOLAR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.

**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **05/05/2025** a **04/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**8E8BD79A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 55/2025 - PROCESSO: 0900.005230.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 55/2025 - PROCESSO: 0900.005230.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): CARLEANE PEREIRA RODRIGUES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 6.092.328/SDS/PE e CPF 053.867.954-90.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MONITOR ESCOLAR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **05/05/2025** a **04/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**A4ED14C9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 56/2025 - PROCESSO: 0900.005284.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 56/2025 - PROCESSO: 0900.005284.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): JAKSON DE JESUS DOS SANTOS LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3910973-9/SEDS/AL e CPF 134.229.574-99.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **05/05/2025** a **04/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**23DB55ED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 57/2025 - PROCESSO: 0900.005241.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 57/2025 - PROCESSO: 0900.005241.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): LUCINEIDE GONZAGA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1314451/SSP/AL e CPF 043.646.594-95.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MONITOR ESCOLAR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **05/05/2025** a **04/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**5A375848

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 58/2025 - PROCESSO: 0900.005107.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 58/2025 - PROCESSO: 0900.005107.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): MACIEL DE CARVALHO SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 03977384473/SSP/AL e CPF 039.773.844-73.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Intérprete de LIBRAS - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.680,00.
**DA VIGÊNCIA :**ontrato celebrado no período de **05/05/2025** a **04/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**907DE62D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 59/2025 - PROCESSO: 0900.005242.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 59/2025 - PROCESSO: 0900.005242.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA XAVIER DA SILVA SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 84344229487/SSP/AL e CPF 843.442.294-87.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MONITOR ESCOLAR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **05/05/2025** a **04/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**209778CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 61/2025 - PROCESSO: 0900.005320.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 61/2025 - PROCESSO: 0900.005320.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): MARIA ELIZABETE DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 869887/SESP/AL e CPF 647.192.434-87.
**DO OBJETO:**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **05/05/2025** a **04/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**23ABA731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 62/2025 - PROCESSO: 0900.005292.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 62/2025 - PROCESSO: 0900.005292.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): MAYRLA RAYANE BEZERRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 40080200/SEDS/AL e CPF 131.125.814-07.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **05/05/2025** a **04/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**4638D66C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 63/2025 - PROCESSO: 0900.005247.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 63/2025 - PROCESSO: 0900.005247.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): MONICA ROSA NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1231880/SESP/AL e CPF 022.369.384-70
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MONITOR ESCOLAR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **05/05/2025** a **04/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**FBFC194F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 64/2025 - PROCESSO: 0900.005293.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 64/2025 - PROCESSO: 0900.005293.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): PALOMA LORRANY DA CONCEIÇÃO LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 04940894401/SSP/AL e CPF 049.408.944-01.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **05/05/2025** a **04/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**2F8A5B52

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 65/2025 - PROCESSO: 0900.005249.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 65/2025 - PROCESSO: 0900.005249.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): SANDEISE REGINA PORFIRIO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2009657/SSP/AL e CPF 066.167.414-27.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MONITOR ESCOLAR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **05/05/2025** a **04/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**E6A03012

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 66/2025 - PROCESSO: 0900.005229.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 66/2025 - PROCESSO: 0900.005229.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): AMANDA ARIELA GOMES BEZERRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1787844/SESP/AL e CPF 036.899.925-40.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **05/05/2025** a **04/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**41A4CAEC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 67/2025 - PROCESSO: 0900.005223.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 67/2025 - PROCESSO: 0900.005223.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): ANA ALICE SANTOS BEZERRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45086487/SSP/AL e CPF 153.629.804-24.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MONITOR ESCOLAR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **05/05/2025** a **04/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**16D0FED6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 68/2025 - PROCESSO: 0900.005233.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 68/2025 - PROCESSO: 0900.005233.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): ANDREA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2099997993/SSP/BA e CPF 080.982.054-44.

**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **05/05/2025** a **04/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**E961D4D4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 69/2025 - PROCESSO: 0900.005231.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 69/2025 - PROCESSO: 0900.005231.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): DAMIANA RODRIGUES LISBOA ARAUJO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 36961639/SSP/AL e CPF 116.513.534-50.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MONITOR ESCOLAR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **05/05/2025** a **04/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**A1807F64

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 70/2025 - PROCESSO: 0900.005297.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 70/2025 - PROCESSO: 0900.005297.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): DEBORA DAILY DE SA E SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 7072088/SDS/PE e CPF 078.560.014-02.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **05/05/2025** a **04/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**BBB3EC2D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 71/2025 - PROCESSO: 0900.005272.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 71/2025 - PROCESSO: 0900.005272.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): ERIVANIA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 332807010/SSP/SP e CPF 030.093.164-61.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no perí odo de **05/05/2025** a **04/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**1E7912EF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 72/2025 - PROCESSO: 0900.005285.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 72/2025 - PROCESSO: 0900.005285.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): JANILA GOMES DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2079502/SESP/AL e CPF 064.758.964-89.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :** R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **05/05/2025** a **04/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**9D736C80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 73/2025 - PROCESSO: 0900.005286.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 73/2025 - PROCESSO: 0900.005286.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): JOELMA GOMES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 7072492/SDS/PE e CPF 082.924.654-13.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **05/05/2025** a **04/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**C5D6032A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 74/2025 - PROCESSO: 0900.005294.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 74/2025 - PROCESSO: 0900.005294.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): PAOLA QUIXABEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 4290917-1/SEDS/AL e CPF 150.145.084-05.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **05/05/2025** a **04/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**D5CAE571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 75/2025 - PROCESSO: 0900.005238.2025**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 75/2025 - PROCESSO: 0900.005238.2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): SEBASTIANA DE ARAUJO SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1248166/SESP/AL e CPF 021.256.984-80.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.518,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **05/05/2025** a **04/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de maio de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**11096A8A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N.º 084, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a instituição do Grupo Gestor para construção do Plano Municipal da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).

O Secretário Municipal de Educação de Dois Riachos - Alagoas, Sr.(a) Allan Henrique Camilo Silva, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando:
- a Lei 10.639/03 que estabelece a obrigatoriedade do Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e da África;
- a Lei 11.645/08 que institui o ensino de história e cultura indígena e dos povos originários;
- a necessidade da construção do documento base para implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) em atendimento à Portaria nº 470 de 14 de Maio de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo Gestor para construção do Plano Municipal em atendimento à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).
Art. 2º Compor o Grupo de Trabalho para construção do Plano Municipal em atendimento à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).

1. Aline Cavalcante da Silva - matrícula nº 4548
Gestora Escolar
2. Ana Patrícia da Silva Lins do Nascimento - matrícula nº 375

Professora da comunidade Escola Quilombola
3. Maria Betânia de Lima Cardeal - matrícula nº 3633
Coordenadora da Educação no Campo
4. Cristiane Santos de Jesus Barbosa- matrícula nº 784
Agente de Governança Local
5. Gilda Melo da Silva - matrícula nº 026
Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos
6. Lívia Deany Alécio Melo Bezerra- matrícula nº 777
Diretora de Ensino da SEMED
7. Maria Rikaele Soares de Lima Silva - matrícula nº 3636
Coordenadora da Educação Infantil

Art. 3º As atribuições do Grupo Gestor municipal da PNEERQ são:
1. Conhecer, analisar e discutir a Portaria nº 470 de 14 de Maio de 2024 a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).
2. Construir o Plano Municipal atendendo às estratégias e demandas da política de acordo com a realidade e necessidade da Rede Municipal de Ensino de Dois Riachos - AL.

-14/04 - organização de Grupo Gestor; análise documental; organização do documento referência;
-24/04 a 25/04 - consulta pública e sistematização final do Plano Municipal de aplicação da PNEERQ;
-28/04 a 30/04 - Encaminhamento do documento base ao CME e CEE para análise, parecer técnico e publicação de Resolução.
Art. 4º - Determinar que a inobservância ao exposto nesta Portaria e seu respectivo descumprimento implicará em apuração de responsabilidades dos servidores em suas instâncias de atuação, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislação vigente.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dois Riachos– AL, 28 de abril de 2025.

***ALLAN HENRIQUE CAMILO SILVA***
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 13/2025

**Publicado por:**
João Paulo Correia Oliveira
**Código Identificador:**8AA4BED3

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇOS

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-2024: Processo administrativo nº 2025.0321.005. Fund. Legal: Lei 14.133/2021, Art. 124, II, "d". PARTES: Município de Feira Grande – AL e M.Z. BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CPNJ nº 02.418.125/0001-61 – Objeto: Reequilíbrio de preços. **Feijão Carioca:** Preço Anterior: R$ 4,99, Preço Reajustado: R$ 5,94; **Ovo de Galinha:** Preço Anterior: R$ 15,95, Preço Reajustado: R$ 22,28; **Suco de Frutas de Caju:** Preço Anterior: R$ 2,29, Preço Reajustado: R$ 3,70; **Suco de Frutas de Goiaba:** Preço Anterior: R$ 2,94, Preço Reajustado: R$ 4,93. **DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025.**

***DARIO ROBERTO SILVA LIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
**Código Identificador:**1675A080

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO RESTANTE

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO RESTANTE Nº 064/2025. Processo: 2025.0310.014, Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada EXCELO CLIMATIZAÇÃO & SAÚDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 32.769.215/0001-68; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de condicionadores de ar e serviços de manutenção, instalação, reabastecimento de gás e remanejamento de aparelhos condicionadores de ar. Vigência: Até 30 de junho de 2025. Do valor total: R$ 561.804,83 (quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025.

***DARIO ROBERTO SILVA LIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
**Código Identificador:**B9E615B6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO RESTANTE

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO RESTANTE Nº 065/2025. Processo: 2025.0310.014, Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada LUCAS DE SOUSA SERAFIN, CNPJ/MF nº 34.714.472/0001-28; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de condicionadores de ar e serviços de manutenção, instalação, reabastecimento de gás e remanejamento de aparelhos condicionadores de ar. Vigência: Até 30 de junho de 2025. Do valor total: R$ 280.903,42 (duzentos e oitenta mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025.

***DARIO ROBERTO SILVA LIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
**Código Identificador:**B0C281D0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060-2024.
Processo: 2025.0324.011, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO - EPP, CNPJ/MF nº 01.771.408/0001-20; Objeto: Termo de Prorrogação a ata de registro de preços para locação de estruturas para eventos. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência pelo período de um ano, contados a partir do dia 18 de abril de 2025 até 18 de abril de 2026; os quantitativos da ata de registro de preços serão renovados a partir do dia 18 de abril de 2025. Do valor total da ata de registro de preços: R$ 2.501.695,12 (dois milhões, quinhentos e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e doze centavos). DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025.

***DARIO ROBERTO SILVA LIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
**Código Identificador:**020EF0CB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055-2024.
Processo: 2025.0213.008, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada BS COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 32.859.799/0001-62; Objeto: Termo de Prorrogação a ata de registro de preços para aquisições de peixes para distribuição no período da semana santa. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência pelo período de um ano, contados a partir do dia 22 de março de 2025 até 22 de março de 2026; os

quantitativos da ata de registro de preços serão renovados a partir do dia 22 de março de 2025. Do valor total da ata de registro de preços: R$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais). DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025.

***DARIO ROBERTO SILVA LIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
**Código Identificador:**07FFC1B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇOS**

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055-2024: Processo administrativo nº 2025.0328.027. Fund. Legal: Lei 14.133/2021, Art. 124, II, "d". PARTES: Município de Feira Grande – AL e BS COMERCIO LTDA, inscrita no CPNJ nº 32.859.799/0001-62 – Objeto: Reequilíbrio de preços. **Peixe – Tipo Corvina ou Tainha Congelada:** Preço Anterior: R$ 12,49, Preço Reajustado: R$ 18,50. **DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025.**

***DARIO ROBERTO SILVA LIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
**Código Identificador:**D864D1CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025.
Processo: 2025.0407.006, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada BS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 32.859.799/0001-62; Objeto: Termo de Contrato para aquisição de peixes para distribuição no período da semana santa. Vigência: 12 meses contados a partir da data da assinatura. Do valor total: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025.

***DARIO ROBERTO SILVA LIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
**Código Identificador:**FE0D5698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO**

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 074/2025: Processo administrativo nº 2025.0409.006. Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 125. PARTES: Município de Feira Grande – AL e BS COMERCIO LTDA, inscrita no CPNJ nº 32.859.799/0001-62 – Objeto: Acréscimo de 10% no quantitativo do item de aquisição de peixes para distribuição no período da semana santa**.** Quantidade inicial: 20.000; quantidade aditada: 2.000, quantidade total: 22.000. Valor: o valor inicial do contrato anual é de 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) passando para 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), equivalente ao acréscimo de 10%. **DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025.**

***DARIO ROBERTO SILVA LIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
**Código Identificador:**90D2E4A6

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**
**PORTARIA Nº 112, DE 02 DE MAIO DE 2025.**

*Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.*

**O Prefeito do Município de INHAPI**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA SÔNIA LAURINDO DE ALMEIDA** portador (a) do **RG 1944242 SSP/PB** e **CPF 000.812.194-07,** para responder interinamente pelo cargo de **CONTADOR GERAL** ocupado pela Sra. **DANIELA GONZAGA SILVA, RG: 33558647 E CPF: 094.474.814-77** pelo período de férias 30 (trinta) dias, **vigorando a partir de 01 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças de Simbologia **CC-2.**

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 02 de maio de 2025.

| ***LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO*** |
|---|
| Prefeito |

**Publicado por:**
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
**Código Identificador:**64544341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 023/2025**

**Processo Administrativo nº 20250108.017**
**Chamada Pública Nº 001/2025-SEMED**
**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhapi-AL.
**Contratante:** Município de Inhapi-AL
**Contratado**: Cooperativa Mista de Produção, Comercialização e Desenvolvimento Social Ouro do Nordeste
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
**Dotação Orçamentária:**
Funcional Programática: 08.10.12.306.0006.4013-Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAE
Elemento de Despesa: 33.90.30/1552-Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 08.10. Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 08.10.12.361.0006.4016-Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAE

**Valor Global**: R$ 358.395,00 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais).
**Vigência:** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses
**Signatários**: Luiz Celso Malta Brandão Filho e José Wikellon Oliveira Tenório

Data de Assinatura: 22 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**1089591E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 027/2025**

**Processo:** N° 20250217.007
**Dispensa de Licitação nº 021/2025**
**Contratante:** Município de Inhapi/AL
CNPJ: n° 12.226.197/0001-60
**Contratado:** Silvaneide Silva dos Santos Barros
**CPF n°**. 079.002.624-40
**Objeto:** Contratação de profissional (pessoa física) ou empresa pra prestação de serviço de consultoria e assessoria na aplicação da Lei Aldir Blanc 2
**Vigência**: 90 (noventa) dias contar da data de assinatura do termo de contrato
**Valor Global**: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).
**Signatários:** Luiz Celso Malta Brandão Filho e Silvaneide Silva dos Santos Barros
**Celebrado:** em 02/05/2025

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**D31598CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO, Nº 035-2025 PROC. ADM. 0429.02/2025**
**S. M. DE CULTURA E LAZER CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL DE CONFECÇÃO TÊXTIL** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 2 de maio de 2025.

***JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA***
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**48D6D4A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO, Nº 036/2025 PROC. ADM. 0429.003/2025**
**S. M. DE CULTURA E LAZER CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no ***FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 02 de maio de 2025.

***JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA***
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**F0F5D853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO, Nº 037-2025 PROC. ADM. 0429.02/2025**
**S. M. DE CULTURA E LAZER CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no **FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA FANFARRA** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 02 de maio de 2025.

***JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA***
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**C0B8E0F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025-S. M. DE EVENTOS**

**À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250425.005 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025.**
**AUTORIZO** a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de Show artístico musical do CANTOR THEUZINHO para apresentação na tradicional Missa de Vaqueiro no Povoado Promissão no dia 10 de maio de 2025

**CONTRATADO: A empresa CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 40.517.164/0001-05, estabelecida na Alagoinhas, 56, Sala 105, Rio Vermelho, CEP. 41940-620-Salvado - BA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa)** dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
**VALOR TOTAL**: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II** da Lei nº 14.133/2021.
**JUSTIFICATIVA**: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **012/2025.**

**DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

**EM ATO CONTINUO,** encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 02 de maio de 2025.

***LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**75A9605F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 025/2025**

**Processo:** N° 20250425.005
**Inexigibilidade nº** 012/2025
**Contratante:** MUNICÍPIO DE INHAPI/AL
**CNPJ nº.** 12.226.197/0001-60

**Contratado: CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**
**CNPJ n**° 40.517.164/0001-05
**Objeto:** Contratação de show artístico musical
**Valor Global**: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
No valor acima está incluso custo com:

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| Equipe técnica | **R$ 23.000,00** |
| Produção | **R$ 27.000,00** |
| **Músicos** | **R$ 26.000,00** |
| **Translado** | **R$ 24.000,00** |

**Vigência**: 60 (sessenta) dias.
**Signatários:** Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela contratante, e o Sr(a).
**CRISTIAN BELL SANTOS DALTRO** pela Contratada
**Celebrado:** em 02/05/2025

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**D6100596

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO Nº 06/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001240008/2025**
**CONTRATO Nº 40/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MIBILIÁRIO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **PLAYRIO PARQUES INFANTIS & MOVEIS ESCOLARES**, COM CNPJ sob n° 33.492.887/0001-31, **com valor global de R$** 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Secretaria Municipal de Saúde**
04.122.0009 - MANUTENÇÃO DA SECREATARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INVESTIMENTO
10.302.0009 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA – INVESTIMENTO
10.305.0009 - INVIG - INCENTIVO A VIGILANCIA EM SAUDE
**Secretaria Municipal de Gestão**
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
**Secretaria Municipal de Assistência Social**
08.245.0011.8019 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.122.0011.8017 – BLOCO DE GRSTAO DO SUAS – IGDA-SUAS
08.122.0011.8818 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
08.244.0011.8025 – PROCADSUAS
08.245.0011.8019 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Secretaria Municipal de Educação**
12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0005.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0005.4042 – FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL
12.361.0005.4043 – FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL 15%
12.365.0005.4010 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO INFANTIL CRECHE 12.365.0005.4028 – FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT CRECHE – 15%
12.365.0005.4039 - FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT PRÉ - ESCOLA – 15%
**ELEMENTO DE DESPESA:**
3.4.4.9.0.52 **- Equipamentos e Materiais Permanentes**
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 25 de Abril de 2025.

***RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS***
Contratante

***ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSK***
Playrio Parques Infantis & Moveis Escolares
Contratado

**Publicado por:**
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
**Código Identificador:**F5ECEC50

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001240008/2025**
**CONTRATO Nº 40/2025**

Objeto: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **PLAYRIO PARQUES INFANTIS & MOVEIS ESCOLARES**, COM CNPJ sob n° 33.492.887/0001-31, **com valor global de R$** 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Secretaria Municipal de Saúde**
04.122.0009 - MANUTENÇÃO DA SECREATARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INVESTIMENTO
10.302.0009 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA – INVESTIMENTO
10.305.0009 - INVIG - INCENTIVO A VIGILANCIA EM SAUDE
**Secretaria Municipal de Gestão**
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
**Secretaria Municipal de Assistência Social**
08.245.0011.8019 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.122.0011.8017 – BLOCO DE GRSTAO DO SUAS – IGDA-SUAS
08.122.0011.8818 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
08.244.0011.8025 – PROCADSUAS
08.245.0011.8019 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Secretaria Municipal de Educação**
12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0005.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0005.4042 – FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL
12.361.0005.4043 – FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL 15%
12.365.0005.4010 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO INFANTIL CRECHE 12.365.0005.4028 – FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT CRECHE – 15%
12.365.0005.4039 - FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT PRÉ - ESCOLA – 15%
**ELEMENTO DE DESPESA:**
3.4.4.9.0.52 **- Equipamentos e Materiais Permanentes**

**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 25 de Abril de 2025.

***RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS***
Contratante

***ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSK***
Playrio Parques Infantis & Moveis Escolares
Contratado

**Publicado por:**
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
**Código Identificador:**BACFCB84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO Nº 06/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001240008/2025**
**CONTRATO Nº 42/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MIBILIÁRIO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: MOVE PLAST INDÚSTRIA LTDA, COM CNPJ sob n° 30.231.212/0001-40, **com valor global de R$** 226.285,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Secretaria Municipal de Saúde**
04.122.0009 - MANUTENÇÃO DA SECREATARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INVESTIMENTO
10.302.0009 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA – INVESTIMENTO
10.305.0009 - INVIG - INCENTIVO A VIGILANCIA EM SAUDE
**Secretaria Municipal de Gestão**
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
**Secretaria Municipal de Assistência Social**
08.245.0011.8019 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.122.0011.8017 – BLOCO DE GRSTAO DO SUAS – IGDA-SUAS
08.122.0011.8818 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
08.244.0011.8025 – PROCADSUAS
08.245.0011.8019 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Secretaria Municipal de Educação**
12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0005.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0005.4042 – FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL
12.361.0005.4043 – FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL 15%
12.365.0005.4010 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO INFANTIL CRECHE 12.365.0005.4028 – FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT CRECHE – 15%
12.365.0005.4039 - FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT PRÉ - ESCOLA – 15%
**ELEMENTO DE DESPESA:**
3.4.4.9.0.52 - **Equipamentos e Materiais Permanentes**
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 25 de Abril de 2025.

***RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS***
Contratante

***WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA***
Move Plast Indústria LTDA
Contratado

**Publicado por:**
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
**Código Identificador:**E12D3C17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001240008/2025**
**CONTRATO Nº 42/2025**

Objeto: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: MOVE PLAST INDÚSTRIA LTDA, COM CNPJ sob n° 30.231.212/0001-40, **com valor global de R$** 226.285,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Secretaria Municipal de Saúde**
04.122.0009 - MANUTENÇÃO DA SECREATARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INVESTIMENTO
10.302.0009 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA – INVESTIMENTO
10.305.0009 - INVIG - INCENTIVO A VIGILANCIA EM SAUDE
**Secretaria Municipal de Gestão**
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
**Secretaria Municipal de Assistência Social**
08.245.0011.8019 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.122.0011.8017 – BLOCO DE GRSTAO DO SUAS – IGDA-SUAS
08.122.0011.8818 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
08.244.0011.8025 – PROCADSUAS
08.245.0011.8019 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Secretaria Municipal de Educação**
12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0005.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0005.4042 – FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL
12.361.0005.4043 – FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL 15%
12.365.0005.4010 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO INFANTIL CRECHE 12.365.0005.4028 – FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT CRECHE – 15%
12.365.0005.4039 - FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT PRÉ - ESCOLA – 15%
**ELEMENTO DE DESPESA:**
3.4.4.9.0.52 - **Equipamentos e Materiais Permanentes**
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 25 de Abril de 2025.

***RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS***
Contratante

***WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA***
Move Plast Indústria LTDA
Contratado

**Publicado por:**
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
**Código Identificador:**658EFF63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO Nº 06/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001240008/2025**
**CONTRATO Nº 43/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MIBILIÁRIO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: G H P S BARRETO - EPP, COM CNPJ sob n° 27.103.616/0001-44, **com valor global de R$** 59.620,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e vinte reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Secretaria Municipal de Saúde**
04.122.0009 - MANUTENÇÃO DA SECREATARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INVESTIMENTO
10.302.0009 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA – INVESTIMENTO
10.305.0009 - INVIG - INCENTIVO A VIGILANCIA EM SAUDE
**Secretaria Municipal de Gestão**
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
**Secretaria Municipal de Assistência Social**
08.245.0011.8019 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.122.0011.8017 – BLOCO DE GRSTAO DO SUAS – IGDA-SUAS
08.122.0011.8818 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
08.244.0011.8025 – PROCADSUAS
08.245.0011.8019 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Secretaria Municipal de Educação**
12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0005.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0005.4042 – FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL
12.361.0005.4043 – FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL 15%
12.365.0005.4010 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO INFANTIL CRECHE 12.365.0005.4028 – FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT CRECHE – 15%
12.365.0005.4039 - FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT PRÉ - ESCOLA – 15%
**ELEMENTO DE DESPESA:**
3.4.4.9.0.52 - **Equipamentos e Materiais Permanentes**
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 25 de Abril de 2025.

***RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS***
Contratante

***GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO***
G H P S Barreto
Contratado

**Publicado por:**
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
**Código Identificador:**DDB80BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001240008/2025**
**CONTRATO Nº 43/2025**

Objeto: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: G H P S BARRETO - EPP, COM CNPJ sob n° 27.103.616/0001-44, **com valor global de R$** 59.620,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e vinte reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Secretaria Municipal de Saúde**
04.122.0009 - MANUTENÇÃO DA SECREATARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INVESTIMENTO
10.302.0009 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA – INVESTIMENTO
10.305.0009 - INVIG - INCENTIVO A VIGILANCIA EM SAUDE
**Secretaria Municipal de Gestão**
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
**Secretaria Municipal de Assistência Social**
08.245.0011.8019 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.122.0011.8017 – BLOCO DE GRSTAO DO SUAS – IGDA-SUAS
08.122.0011.8818 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
08.244.0011.8025 – PROCADSUAS
08.245.0011.8019 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Secretaria Municipal de Educação**
12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0005.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0005.4042 – FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL
12.361.0005.4043 – FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL 15%
12.365.0005.4010 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO INFANTIL CRECHE 12.365.0005.4028 – FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT CRECHE – 15%
12.365.0005.4039 - FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT PRÉ - ESCOLA – 15%
**ELEMENTO DE DESPESA:**
3.4.4.9.0.52 - **Equipamentos e Materiais Permanentes**
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 25 de Abril de 2025.

***RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS***
Contratante

***GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO***
G H P S Barreto
Contratado

**Publicado por:**
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
**Código Identificador:**A622803E

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 01 – PE 11/2025 – Processo nº 02100030/2025 – Pregão Eletrônico nº 11/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA – CNPJ: 48.852.216/0001-01– Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de cestas básicas com exclusividades de lotes para ME e EPP, nos lotes 01, 02 ,03 E 04 – Valor global: R$ 1.657.560,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**D2466F0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 01 – PE 13/2025 – Processo nº 02100034/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: ALMEIDA AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ: 54.591.865/0001-07 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e afins, com exclusividade de lote para ME e EPP nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20 – Valor global: DE R$ 211.791,00 (DUZENTOS E ONZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**B3C70015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE N. 03050060/24**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03060065/2025. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE N. 03050060/24, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E A SR.ª. GIRLANE ROSENDO DA SILVA. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 14, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0114; DOTAÇÃO: 08.122.0001.8001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36; FONTE DE RECURSO: 1.500.000. OBJETO:PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 31/12/2025. VALOR GLOBAL: 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 107, DA LEI 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2025.

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**7403D4B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – 2ª CHAMADA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação de prestador de serviços de fonoaudiologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Junqueiro/AL. Prazo: até as 23:59 do dia 07 de maio de 2025. Edital disponível no sítio eletrônico https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx.

Junqueiro/AL, 02 de maio de 2025.

***ROSELÂNIA ALVES SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**4578610B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 130/2025**

**PORTARIA Nº 130/2025**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E DA EQUIPE LOCAL PARA A ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO – ALAGOAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,**
**Considerando a obrigatoriedade de elaboração do Novo Plano de Ações Articuladas – PAR, instrumento de planejamento plurianual instituído no âmbito do Ministério da Educação (MEC), por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC);**
**Considerando a necessidade de constituir equipe técnica e equipe local, multidisciplinar e representativa, capaz de subsidiar com dados, diagnósticos, propostas e validações a construção participativa do referido plano;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear os seguintes colaboradores, para comporem a Equipe Técnica e a Equipe Local do Município de Junqueiro/AL, responsáveis pela elaboração do Novo Plano de Ações Articuladas – PAR:**

**I – EQUIPE TÉCNICA**

**Coordenadora Municipal do PAR**
**Nome:** Bárbara Monise Santos Ribeiro
**CPF:** 056.261.644-64

**Articuladora Pedagógica**
**Nome:** Izadora Santos da Silva
**CPF:** 095.736.434-21

**Técnica do PAR**
**Nome:** Sandra Tenório Moura da Silva Melo
**CPF:** 034.850.634-10

**II – EQUIPE LOCAL**

**Representante do Conselho Municipal de Educação**
**Nome:** Australiane de Oliveira Silva Gomes
**CPF:** 069.537.384-64

**Representante da Gerência de Gestão Escolar**
**Nome:** Manoel Batista Filho
**CPF:** 803.876.834-53

**Representante da Gerência de Ensino**
**Nome:** Jane Clécia Ribeiro de Oliveira Santos
CPF: 101.623.234-92

**Representante do Atendimento Educacional Especializado**
**Nome:** Adryelle Larissa da Silva
**CPF:** 136.000.494-70

**Representante da Alimentação Escolar**
**Nome:** Marília Gabriela Vieira Macedo
**CPF:** 077.234.754-97

**Representante do Transporte Escolar**
**Nome:** Ana Beatriz de Almeida Brito Silva
CPF: 056.602.374-10

**Representante da Engenharia Municipal**
**Nome: Valber Queiroz dos Santos**
**CPF:** 014.945.984-00

**Art. 2º** Compete às equipes nomeadas acompanhar e colaborar tecnicamente com o processo de planejamento, levantamento de dados, diagnóstico da rede, formulação e validação das propostas e ações do Novo PAR no Município de Junqueiro/AL.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro – AL**, ___ de _____ de 2025.

***CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**553332C5

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO**
**EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSCIENCIA SOCIOAMBIENTAL – ABCSA, inscrita no CNPJ 29.873.578/0001-34**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n° 001/2023, que tem como objeto a estruturação, operacionalização do Projeto Mais Ação, desenvolvido pela Instituição ABCSA, em apoio à Rede Municipal de Educação do Município de Lagoa da Canoa – Alagoas, conforme disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira, assim como em sua cláusula décima segunda, que trata das alterações do presente Termo de Fomento. **Base Legal:** Art. 57 da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 38 caput, e alínea 'a' do inciso I, do Decreto Municipal nº 3524/2023 de 20 de junho de 2023. **Vigência: até** 11 de setembro de 2025**.** Data de Assinatura: 02 de maio de 2025.
**Signatários:** Edilza Alves de Souza pelo contratante e Alan do Nascimento Ribeiro pela Contratada.

Lagoa da Canoa/AL, em 05 de maio de 2025.

**Publicado por:**
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
**Código Identificador:**6A54B7AB

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
### AVISO LEILÃO Nº 001/2025

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos e das suas alterações da Lei Federal nº 14.133/2021, e outras providências que realizará Leilão de bens móveis e inservíveis nº 001/2025, LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINESIMULTANEAMENTE tipo Maior Lance, que será realizado pela Leiloeira Pública Oficial a Sr.ª Cristiane Barros da Mota Balbino, Matriculada na JUCEAL Nº 018/2018 (Junta Comercial do Estado de Alagoas). O leilão será realizado no dia **20/05/2025** as **10:00** no auditório da secretaria de transportes situado na Rua Alfredo Moraes, s/n, Bairro de Fátima, Major Izidoro/AL, CEP: 57.580-000. Maiores informações estarão disponíveis no Portal do Município link: **www.majorizidoro.al.gov.br** (ou site: **www.lancecertoleiloes.com.br.**

***HERCULES VELOSO PIMENTEL***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Djalma Silva Almeida
**Código Identificador:**ED9CEA89

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Por este aviso, o Município de Major Izidoro/AL, através da CPC, torna público que fará realizar, o **Chamamento Público Nº 90002/2025,** objetivando o Credenciamento para prestação de serviços na confecção e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais: prótese parcial mandibular removível/prótese parcial maxilar removível/prótese total mandibular, prótese total maxilar e prótese removível em pacientes com anomalias crânio e bucomaxilofacial, conforme valores atuais da Tabela SUS, nos termos do edital e anexos. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, poderão acessar o edital no site: **www.majorizidoro.al.gov.br** da prefeitura ou enviar e-mail para **cpl@majorizidoro.al.gov.br.** O período para recebimento da documentação é de **05/05/2025** a **27/05/2025**, das **08h00min** às **13h00min**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 12/25 e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações através do e-mail supracitado

***HERCULES VELOSO PIMENTEL***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Djalma Silva Almeida
**Código Identificador:**161E1C71

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da banda Brasas do Forró, tendo como representante legal **BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.657.268/0001-99**, com sede na **Av. Siqueira Campos, nº 402, Sala 02, Siqueira, Maracanaú/CE**, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Ivanilson Tavares Moreira**, inscrito no CPF n° **022.785.363-62**, no valor de **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, visando a contratação de 01 (uma) apresentação artística em alusão ao são joão, com uma hora e trinta minutos de duração, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 29 de abril de 2025.

***JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA***
Presidente

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**517BC4F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da banda Forró Maior, tendo como representante legal **LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **49.590.214/0001-54**, com sede na **Rua Grujim Jardim Rosa Elze, nº 430, Rosa Elze, São Cristóvão/SE**, neste ato representada pelo **Sr. Igor Lima Tavares**, inscrito no CPF n° **819.867.185-49**, no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais)**, visando a contratação de 01 (uma) apresentação artística em alusão ao São João, com uma hora e vinte minutos de duração, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 29 de abril de 2025.

***JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA***
Presidente

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**6C35EDF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação de Assisão, tendo como representante legal **FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES MUSICAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.802.872/001-52**, com sede na **Travessa Domingos Rodrigues, nº 162, Centro, Serra Talhada/PE**, neste ato representada pelo **Sr. Francisco de Assis Nogueira**, inscrito no CPF n° **022.354.984-34**, no valor de **R$60.000,00 (sessenta mil reais)**, visando a contratação de 01 (uma) apresentação artística em alusão ao São João, com uma hora e vinte minutos de duração, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 29 de abril de 2025.

***JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA***
Presidente

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**98D9244B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da banda Baby Som, tendo como representante legal **M E DE BRITO FEITOSA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.126.417/0001-81**, com sede na **Rua Manoel Pires, nº 570 A, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE**, neste ato representada pela **Sra. Maria Edeniuta de Brito Feitosa**, inscrita no CPF n° **264.252.623-20**, no valor de **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, visando a contratação de 01 (uma) apresentação artística em alusão ao São João, com duas horas de duração, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 29 de abril de 2025.

***JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA***
Presidente

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**87DE0F90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da banda Golden Time, tendo como representante legal **MAGNO E ALVES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.485.789/0001-67**, com sede na **Rua Gilberto Vieira Leite, 318, Apt 104, Bloco 08, Cond Ildefonso M Uchua, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL**, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Magno Alves Pessoa**, inscrito no CPF n° **894.412.224-53**, no valor de **R$30.000,00 (trinta mil reais),** visando a contratação de 01 (uma) apresentação artística em alusão ao São João, com uma hora e vinte minutos de duração, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 29 de abril de 2025.

***JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA***
Presidente

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**761C5859

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 016/2025
Objeto: Registro de preços pra futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários e de ração comercial caracterizada para cães composta de proteínas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Mata Grande/AL.

A Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, através deste Pregoeiro Jessé Rocha da Silva, no uso de suas atribuições legais, face aos questionamentos recebidos tempestivamente das empresas interessadas, considerando que as referidas observações envolvem quesitos técnicos específicos que inviabilizam o tempo hábil para a análise de seu teor, para responder aos questionamentos, ou ainda, as devidas retificações do edital que couberem, com a republicação com nova data do certame, decidiu pela **SUSPENSÃO** do respectivo certame.

A nova data da sessão pública será divulgada em data oportuna, bem como as possíveis alterações do seu termo de referência será informada através dos mesmos meios de divulgação nos termos da nova Lei de Licitações 14.133/2021.

***JESSÉ ROCHA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jesse Rocha da Silva
**Código Identificador:**90CEB093

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR**
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA N° 04/2025**

A Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL, ratifica e homologa a Dispensa de Licitação n° 04/2025 para Serviços de locação de software de recursos humanos, no valor de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), com amparo legal no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pilar, CNPJ n° 08.629.230-/0001-26. CONTRATADA: MARKA SYSTEM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 26.080.723/0001-31. OBJETO: Serviços de locação de software de recursos humanos.
VALOR: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
Data de assinatura: 07/02/2025.
Vigência: 12 (doze) meses.

***NEILZA ELIAS DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Igor Cesar Bertoldo de Viveiros Candido
**Código Identificador:**F89DF2F9

**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR**
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA N° 05/2025**

A Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL, ratifica e homologa a Dispensa de Licitação n° 05/2025 para serviços de tecnologia de informação para locação de software "web" com versão em aplicativo compatível para dispositivos smartphone e tablets Android e IOS tablets individuais e sistema eletrônico de registro e exibição de votação e uso da palavra por vereadores (via celular), no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com amparo legal no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pilar, CNPJ n° 08.629.230-/0001-26. CONTRATADA: MIDAS SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.366.132/0001-13.
OBJETO: serviços de tecnologia de informação para locação de software "web" com versão em aplicativo compatível para dispositivos smartphone e tablets Android e IOS tablets individuais e sistema eletrônico de registro e exibição de votação e uso da palavra por vereadores (via celular).
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Data de assinatura: 10/04/2025.
Vigência: 12 (doze) meses.

***NEILZA ELIAS DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Igor Cesar Bertoldo de Viveiros Candido
**Código Identificador:**F59E48E0

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 0327-0043/2025**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025**
O **MUNICÍPIO DE PILAR**, através da DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, **TORNA PÚBLICO** os interessados que realizará procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma **ELETRÔNICA,** nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM ATENDIMENTO A PACIENTE MAYARA GOMES AQUINO, para atender as necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pilar/AL. Data da Sessão em 08/05/2025 às 08h00min (horário de Brasília). Local: https://www.comprasnet.gov.br/. O Aviso e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: https://www.pilar.al.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações no através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br.

**Publicado por:**
Juliana Alves Fernandes Correia
**Código Identificador:**36DEFE97

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 07/2025
**PROCESSO ADM:** Nº 1202-0017/2024
**OBJETO:**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as Leis nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas em Edital, resolve HOMOLOGAR o Certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025, com as seguintes Empresas vencedoras:
**JC ANDRADE ME**(27740522000186) com os lotes: 74, 75 no valor total de R$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais).
**HS DISTRIBUIDORA LTDA**(50564964000130) com os lotes: 34, 44, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 81 no valor total de R$ 1.460.108,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil e cento e oito reais).
**M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**(28779013000120) com os lotes: 83 no valor total de R$ 50.928,00 (cinquenta mil e novecentos e vinte e oito reais).
**DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA**(48852216000101) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 64, 66, 67, 68, 76, 78, 79, 80, 84, 85, 86 no valor total de R$ 2.653.763,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e três reais).
**MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI**(20374994000113) com os lotes: 33, 63 no valor total de R$ 293.400,00 (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais e conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitações no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PILAR (AL), sexta-feira, 02 de maio de 2025

***MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Cassio Jose da Silva Aquino
**Código Identificador:**1362C918

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 101/2025 - GABPREF**

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, o Sr. THIAGO ALCANTARA DE OLIVEIRA ARAUJO, portador do CPF nº 057.376.814-59, para o cargo em comissão, CONTROLADOR GERAL ADJUNTO – GTR - 2, junto à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições e responsabilidades correspondentes ao cargo, conforme previsto na legislação vigente e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Piranhas.
Art. 3º O nomeado ficará sujeito ao regime jurídico e às disposições legais aplicáveis aos servidores públicos municipais em cargos em comissão, devendo atender às exigências de desempenho e compromisso com a Administração Pública.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 02 de maio de 2025.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito Municipal de Piranhas

**Publicado por:**
Yuris Pereira Soares de Sa
**Código Identificador:**C5F912F3

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

**O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
**Processo Administrativo nº 202504010016.**
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS.
Tipo: **Menor Preço - por item.**
Data e hora da sessão de disputa: **15/05/2025, às 10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br e https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/.

Porto Calvo/AL, 02 de maio de 2025.

***ISABELLE NUNES DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**1015E64B

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

**O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
**Processo Administrativo nº 202502040107.**
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO CALVO/AL.
Tipo: **Menor Preço - por item.**
Data e hora da sessão de disputa: **14/05/2025, às 10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br e https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/.

Porto Calvo/AL, 02 de maio de 2025.

***ISABELLE NUNES DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**E334AEC1

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO**: 03200020/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 15/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO** DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONTRATANTE**:** MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01**.** CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR GLOBAL**: o preço global de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos dos serviços de que trata o presente contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: **04 – 0440 – 04.0440.04.122.0001.2004 – 3390390000/150000000.**

Quebrangulo/AL, 29 de abril de 2025.

***MANOEL COSTA TENÓRIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Luisa Nazario Barbosa
**Código Identificador:**7095D968

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

### SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90027/2025 – 2ª chamada**. OBJETO: **Aquisição de medicamento extrato de canabidiol.** Abertura: 08 de Maio de 2025 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 02 de Maio de 2025.

***SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA***
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

**Publicado por:**
Suanny Mikaelly Omena da Silva
**Código Identificador:**7BE891BB

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 032/2025. Pregão Eletrônica n.º 003/2025. Processo: 2025.0113.0011.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o

nº 12.332.979/0001-84. Contratada: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.529.181/0001-20. Objeto: O registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Global R$ 1.580,00. Data da assinatura: 30/04/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 02 de maio de 2025.

***ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.***
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**C596BCE3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 036/2025. Pregão Eletrônico n.º 005/2025. Processo: 2025.0106.0044.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Objeto: O registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS E KIT'S DE ENXOVAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Global R$ 55.939,10. Data da assinatura: 24/04/2025. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 02 de maio de 2025.

***ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO.***
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**42130E04

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025**

Extrato de Contrato nº 028/2025. Processo: 2025.0402.0008.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o 36.623.504/0001-05. Objeto: contratação de empresa para apresentação artística do cantor HEITOR COSTA na realização das festividades de emancipação do município de Santana do Mundaú/AL, que acontecerá no dia 16 de junho de 2025. Dotação: Programa de Trabalho: 13.392.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO / Programa de Trabalho: 27.122.0011.2019 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA / Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 10/04/2025. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 02 de maio de 2025.

***ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.***
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**FF6A9C52

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025**

Extrato de Contrato nº 029/2025. Processo: 2025.0403.0003.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA ME inscrita no CNPJ sob o 19.762.183/0001-00. Objeto: contratação de empresa para apresentação artística do cantor RENNO POETA na realização das festividades de emancipação do município de Santana do Mundaú/AL, que acontecerá no dia 16 de junho de 2025. Dotação: Programa de Trabalho: 13.392.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO / Programa de Trabalho: 27.122.0011.2019 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA / Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 14/04/2025. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 02 de maio de 2025.

***ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.***
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**EB50B92E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA GOMES PEREIRA ADVOGADOS.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO, inscrito no CPF sob o n.º 048.902.494-78.
CONTRATADA: A empresa GOMES PEREIRA ADVOGADOS, empresa inscrita no CNPJ n° 07.270.919/0001-44, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 648, Jaraguá, na cidade de Maceió/AL, representada neste ato pelo sócio RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o N.º 814.366.884-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 009/2022.
O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.35.00.00.00.0000 0010.00.000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 0010.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 02 de maio de 2025.

***ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO***
Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**1FFA3F69

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023**

Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 021/2023. Partes: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84 e A. H. GUEDES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 37.905.998/0001-83. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de n.º 021/2023, pelo período de 12 (doze) meses contados da sua assinatura. Data da assinatura: 21/03/2025. Signatários: ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO, Prefeito e Anderson Henrique Guedes da Silva.

Santana do Mundaú/AL, 02 de maio de 2025.

***ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.***
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**30D43D5F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023**

Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 022/2023. Partes: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84 e ELISSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.684.684/0001-20. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de n.º 022/2023, pelo período de 12 (doze) meses contados da sua assinatura. Data da assinatura: 14/03/2025. Signatários: ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO e Anderson Henrique Guedes da Silva.

Santana do Mundaú/AL, 02 de maio de 2025.

***ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.***
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**4B4810D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023**

Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 027/2023. Partes: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84 e VD – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.212.364/0001-96. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de n.º 027/2023, pelo período de 12 (doze) meses contados da sua assinatura. Data da assinatura: 28/03/2025. Signatários: André Luiz Góes Castro e Vera Lucia Santos Panar.

Santana do Mundaú/AL, 02 de maio de 2025.

***ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.***
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**661DFCD0

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 - PE 003/2025 - PROCESSO Nº **1001021800082025**

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 - PE 003/2025 - PROCESSO Nº **1001021800082025** em favor da empresa **WL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 42.831.657/0001-40,** no valor total de R$ 4.275.000,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil) e o percentual de desconto da tabela SINAP é de 5,00% (cinco por cento). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, TAPA BURACO (MANUTENÇÃO DE ASFALTO), REDES DE DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 30 de abril de 2025.

***ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**345634EE

**SECRETATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**CONTRATO N° 1001021800082025 – PE Nº 003/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

**CONTRATO N° 1001021800082025 – PE Nº 003/2025** - PROCESSO Nº 1001021800082025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DO **CONTRATO N° 1001021800082025 – PE Nº 003/2025** - PROCESSO Nº **1001021800082025** em favor da empresa **WL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 42.831.657/0001-40,** no valor total de R$ 4.275.000,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil) e o percentual de desconto da tabela SINAP é de 5,00% (cinco por cento). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, TAPA BURACO (MANUTENÇÃO DE ASFALTO), REDES DE DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL**. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

São José da Laje/AL, 30 de abril de 2025.

***ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**AF02B1AB

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2025 INEXIGIBILIDADE 07/2025 - ART. 74, INCISO, III DA LEI Nº 14.133/21.**

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 07/2025 –Processo Adm. Nº 34/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: ALEXANDRE LIMA E CELYRIO ADAMASTOR ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.493955/0001-17 Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Advocatícios de Assessoria e Consultoria Jurídica: para acompanhamento de procedimentos de rotinas administrativa, normativas, judiciais cíveis, penais e previdenciárias do Município de São Sebastião/AL, conforme proposta comercial elaborada pela empresa ora contratada. Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao contratado o valor mensal de R$ 21.700,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos Reais) e o Valor Global Anual de R$ 260.400,00 (Duzentos e Sessenta Mil e Quatrocentos Reais)
Data da Assinatura: 02/04/2025

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**05803071

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER**
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Departamento do Setor de Compras informa que está **recebendo cotações para o processo abaixo** descrito: **Processo nº 016.008.230425. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos, para distribuição no evento de dia das mães do Município de Traipu/AL.** Envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência e encaminhar suas propostas por meio do endereço eletrônico: setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 02 de maio de 2025.

**Publicado por:**
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
**Código Identificador:**8DF5AF19

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 06/2025/SEMED**

PORTARIA Nº 06/2025/SEMED

A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Luzia Keylla Cavalcante Brandão, devidamente nomeada conforme Portaria n.º 011/2025, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a 2ª. Chamada do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e reserva técnica da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia/AL para os cargos definidos do Edital/SEMED nº 01/2025, consoante Anexo I.

Art. 2º. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no Edital/SEMED nº 01/2025 deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na rua da Independência, 114, Centro, nos dias abaixo indicados das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30, munidos dos documentos originais abaixo indicados (não serão aceitas cópias, mesmo autenticadas):
Laudo de inspeção de saúde admissional (Entrega posterior permitida)
RG
CPF: Comprovante atualizado obtido no site da Receita Federal
Comprovante de residência (atualizado)
Certidão de nascimento ou casamento
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (atualizada)
Certidão de Antecedentes Criminais (atualizada)
Quitação com as obrigações militares (para homens)
Prova da habilitação e demais requisitos exigidos no edital – Histórico escolar ou diploma, certificados de cursos exigidos e comprovantes de experiência apresentados no processo seletivo. (Para Motoristas, apresentar CNH categoria ‘D’)
PIS/PASEP/NIS ou NIT: Pode ser obtido no portal Meu INSS.
Conta corrente ou salário no Banco do Brasil: Caso não possua conta no Banco do Brasil, pode entregar posteriormente.
Art. 3º - Em razão do caráter de prestação de serviço à Administração Pública, todos os candidatos serão lotados conforme a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sendo vedada a alteração de lotação.
Art. 4º - Os candidatos convocados, em obediência aos interesses e necessidades da Administração Pública, em caso de não aceitação de sua lotação, horário de trabalho ou acúmulo de cargo público, não assinarão contrato, sendo imediatamente chamado o candidato subsequente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 02 de maio de 2025.

***LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO***
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA POR DIA E CARGOS**

**Dia 1 – Quarta-feira (7/5)**

| Cargo | Vagas | Quantidade Diária |
|---|---|---|
| Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais | 67 | 67 |

**Dia 2 – Quinta-feira (8/5)**

| Cargo | Vagas | Quantidade Diária |
|---|---|---|
| Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa | 4 | 4 |
| Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática | 4 | 4 |
| Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências | 1 | 1 |
| Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – História | 1 | 1 |
| Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia | 1 | 1 |
| Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais – Robótica | 1 | 1 |

**Dia 3 – Sexta-feira (9/5): remanescentes**

**ANEXO II**

Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais

| | NOME | DATA | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1 | LINDALVA SILVESTRE DA SILVA | 05/08/1958 | 100 |
| 2 | MARIA IVANI ALENCAR DE SOUZA | 18/08/1964 | 100 |
| 3 | ROSA PATRICIA PEREIRA BRANDAO | 26/11/1967 | 100 |
| 4 | MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS | 25/04/1968 | 100 |
| 5 | CLEIDE FERRAZ | 13/04/1971 | 100 |
| 6 | NIVANIRA MARIA DE OLIVEIRA | 02/01/1972 | 100 |
| 7 | EDINEIDE OLIVEIRA | 14/01/1973 | 100 |
| 8 | MARINEIDE PEREIRA MENEZES DO NASCIMENTO | 08/02/1975 | 100 |
| 9 | ALESSANDRA RODRIGUES PEREIRA | 29/06/1975 | 100 |
| 10 | MARIA JEANEIDE DOS SANTOS | 28/05/1976 | 100 |
| 11 | VALDIRENE SOARES DOS SANTOS | 12/08/1976 | 100 |
| 12 | ADEILZA BEZERRA SILVA | 09/11/1977 | 100 |
| 13 | HELIA CORREIA CASTOR SA | 28/04/1978 | 100 |
| 14 | JOSE EUMERIO DA SILVA CAMILO | 09/11/1979 | 100 |
| 15 | JANUARIA GOMES MENEZES | 21/10/1981 | 100 |
| 16 | ANA PAULA PIRES DE SANTANA | 02/09/1982 | 100 |
| 17 | MANOELA DOS SANTOS SILVA | 25/12/1983 | 100 |
| 18 | MARIA ISABEL DOS SANTOS | 18/03/1984 | 100 |
| 19 | IDAIANE ADELIA DE MORAES DA SILVA | 19/04/1985 | 100 |
| 20 | IARA KARINE DOS SANTOS LINS | 14/02/1986 | 100 |
| 21 | MARIA RUTILANE DE ARAUJO DA SILVA | 15/09/1987 | 100 |
| 22 | ROSIMARA ARAUJO XAVIER | 11/04/1988 | 100 |
| 23 | GIVALDO PEREIRA DE SA | 26/09/1989 | 100 |
| 24 | CAIO CESAR XAVIER GONCALVES RIBEIRO | 01/02/1990 | 100 |
| 25 | MIRIAM ALMEIDA SOUZA | 30/12/1991 | 100 |
| 26 | RITA DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS | 14/02/1996 | 100 |
| 27 | NAYARA GOMES DE MENEZES | 24/11/1996 | 100 |
| 28 | VALDEMIR DOS SANTOS DA SILVA | 24/04/1997 | 100 |
| 29 | ROSELMA MARIA DA SILVA | 26/06/1997 | 100 |
| 30 | ARLENE LAISE ALMEIDA OLIVEIRA | 30/01/1998 | 100 |
| 31 | SABRINA ADJA DA SILVA SANTIAGO | 20/02/1998 | 100 |
| 32 | PAMELA EDUARDA DE OLIVEIRA | 05/02/1990 | 97 |
| 33 | FLAVIO DE BRITO SOARES | 20/03/1978 | 94 |
| 34 | ALINE MARQUES DE ARAUJO | 26/05/1980 | 94 |
| 35 | CELIA REGINA DO NASCIMENTO | 20/02/1965 | 60 |
| 36 | MARIA JOSE ALVES BARROS DE ANDRADE | 14/09/1968 | 60 |
| 37 | MARIA MAGNOLIA ANDRADE DE OLIVEIRA | 04/04/1975 | 60 |
| 38 | JOZILDA CORREIA FERRAZ DE ARAUJO | 15/04/1975 | 60 |
| 39 | MARITANA DAS NEVES SOUZA BARROS | 16/04/1975 | 60 |
| 40 | LEANNE JAKELLINY ESTEVAO MELO ALVES | 02/02/1985 | 60 |
| 41 | LILIAN CATIA PEREIRA DA SILVA | 02/11/1988 | 60 |
| 42 | CLAUDIANA DOS SANTOS VIEIRA DIAS | 06/05/1989 | 60 |
| 43 | ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA | 24/01/1991 | 60 |
| 44 | SAMUEL TEODORO DOS SANTOS | 05/11/1991 | 60 |
| 45 | DEBORA CAROLINE SILVA DE ARAUJO | 03/01/1992 | 60 |
| 46 | DIRLEY ROCHA ALVES | 09/05/1992 | 60 |
| 47 | IVIA GRAZIELLE MORENO DE SOUZA | 28/01/1994 | 60 |
| 48 | MARIA MERCIA DA SILVA | 10/01/1995 | 60 |
| 49 | WILLIANE DAMASCENO DA SILVA SANTOS | 14/03/1995 | 60 |
| 50 | SAMYRES DA SILVA VIEIRA LOPES | 26/05/1995 | 60 |
| 51 | THAYNARA DA SILVA SOUZA MELO | 11/04/1996 | 60 |
| 52 | LUANA VENTURA VIEIRA | 05/05/1996 | 60 |
| 53 | JORDANA VIEIRA SANDES SANTOS | 03/06/1997 | 60 |
| 54 | THAMIRES PEREIRA DOS SANTOS | 26/04/1999 | 60 |
| 55 | FABRICIA DE OLIVEIRA SOUZA | 25/09/1987 | 57 |
| 56 | ANA NERY MOREIRA VALOES | 30/12/1980 | 51 |
| 57 | JOAO ALCIDES DA SILVA FILHO | 30/06/1975 | 30 |
| 58 | FRANCISCA KELLY DE SOUZA ALVES | 05/10/1981 | 30 |
| 59 | LEYLA CARLA PEREIRA SILVA NASCIMENTO | 24/05/1983 | 30 |
| 60 | ROSEARA DE SOUZA SANTOS | 25/11/1984 | 30 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 61 | FABIO CLECIO DOS SANTOS LIMA | 01/03/1985 | 30 |
| 62 | MARCIO BISPO DOS SANTOS | 16/07/1994 | 30 |
| 63 | GENIANE DOS SANTOS DA SILVA | 21/08/1994 | 30 |
| 64 | DANIELA RAYANE SANTOS DA CONCEICAO | 10/03/1996 | 30 |
| 65 | NADJA DA COSTA OLIVEIRA | 04/04/1996 | 30 |
| 66 | JACIANE DA SILVA OLIVEIRA | 14/08/1997 | 30 |
| 67 | ALINE ALVES DA SILVA | 23/06/1998 | 30 |

Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa

| | NOME | DATA | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1 | ANICEIA RIBEIRO DE LIMA | 19/05/1985 | 100 |
| 2 | ARIELLE CORREIA DE SOUZA | 17/09/1991 | 100 |
| 3 | ELIVELTON SOARES MACIEL | 03/03/1999 | 100 |
| 4 | RANIERE DA SILVA | 02/02/1975 | 60 |

Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática

| | NOME | DATA | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1 | IRIS LIBERAL ACIOLY SANTOS | 22/03/1982 | 100 |
| 2 | CARLOS DANIEL DOS SANTOS | 22/05/2001 | 100 |
| 3 | JOSE FERREIRA DE MELO | 26/04/1971 | 60 |
| 4 | KLEBER ANTONIO VILA NOVA DA SILVA | 22/09/1982 | 60 |

Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências

| | NOME | DATA | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1 | IOLANDA OLIVEIRA DA SILVA | 16/06/1975 | 100 |

Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – História

| | NOME | DATA | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1 | ANA PAULA DA SILVA | 12/02/1985 | 100 |

Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia

| | NOME | DATA | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1 | GRACIEL MARQUES CORREIA | 09/05/1983 | 60 |

Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais – Robótica

| | NOME | DATA | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1 | ERISVANIA DOS SANTOS DA SILVA | 28/01/1988 | 60 |

**Publicado por:**
Antenor Brandão Martins de Almeida
**Código Identificador:**1580982A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RELATÓRIO DE ANÁLISE DA CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Tratam os autos do **Processo Administrativo nº 10/2025**, procedimento licitatório da **Chamada Pública 01/2025** que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Estrela de Alagoas /AL. Após análise da Proposta apresentada, constatamos o seguinte resultado:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND. DE MEDIDA | QUANT. EXIGIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | EMPRESA VENCEDORA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **GRUPO 1 – CEREAIS, TUBERCULOS E LEGUMINOSAS** | | | | | | |
| 1 | **Batata doce rosada** Tipo extra, lavada, lisa, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda, sem sujidades, em bom estado de conservação, livre de insetos, fungos, rachaduras, microrganismos, areia ou outras impurezas que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. | Kg | 6500 | **R$ 5,50** | **R$ 35.750,00** | Associação Comunitária do Sítio Lagoa da Coroa. |
| 2 | **Macaxeira** de primeira qualidade, casca lisa, consistência firme, limpa sem sujidades, aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de insetos, fungos, rachaduras, e sujidades, microrganismo, areia ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana, tamanho de médio a grande. | Kg | 6500 | **R$ 5,00** | **R$ 32.500,00** | Associação Comunitária do Sítio Lagoa da Coroa. |
| 3 | **Cará** de primeira qualidade, casca lisa, consistência firme, limpa, sem sujidades, aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de insetos, fungos, rachaduras e sujidades, microrganismos, areia ou outras impurezas que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana, tamanho de médio a grande | Kg | 4500 | **R$ 8,98** | **R$ 40.4100,00** | Associação Comunitária do Sítio Lagoa da Coroa. |
| 4 | **Milho verde-** Espiga de milho verde " in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada. | Unds | 3500 | **R$ 2,16** | **R$ 7.560,00** | Associação Comunitária do Sítio Lagoa da Coroa. |
| 5 | **Feijão de corda verde** | Kg | 1500 | **R$ 16,13** | **R$ 24.195,00** | Associação Comunitária do Sítio |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Padrão de Qualidade:**<br>Feijão verde, inteiro, são, limpo, isento de parasitas e de ataques de parasitas, isento de umidades exteriores anormais e de odores e/ou sabores estranhos. O feijão verde deve ser acondicionado de modo a ficar convenientemente protegido.<br>**Embalagem primária:** Deve ser acondicionado em sacolas transparentes ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. Embalagens de 1 kg<br>**Validade**: Produto com validade mínima para consumo. | | | | | Lagoa da Coroa. |
| 6 | **Feijão carioca**<br>**Padrão de Qualidade:**<br>O produto deverá ter grãos sadios de cor e aparência características da espécie e um limite máximo de 2 % (dois por cento) de impurezas e Gêneros Alimentícios estranhos conforme padrões do Ministério da Agricultura, livre de insetos e larvas.<br>Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação.<br>**Rotulagem:**<br>O produto deverá ter no rótulo de embalem primária identificação do produto, data do empacotamento e validade, números de registro.<br>**Embalagem Primária:**<br>A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade.<br>Saco plástico atóxico com peso líquido de 1 (um) quilo.<br>A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação | Kg | 2500 | **R$ 10,25** | **R$ 25.625,00** | Associação Comunitária do Sítio Lagoa da Coroa. |
| 7 | **Goma de tapioca**<br>Natural. De 1ª qualidade, na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido. | Kg | 800 | **R$ 5,50** | **R$ 35.750,00** | Associação Comunitária do Sítio Lagoa da Coroa. |
| **GRUPO 2 - HORTALIÇAS** | | | | | | |
| 8 | **Cenoura**<br>Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de praga e doenças, isenta de substâncias nocivas à<br>Saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.<br>Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de cultivo.<br>Deve ser acondicionado em caixas ou outro material aprovado (saco) e que confira<br>Proteção adequada ao produto. A caixa de comercialização deverá estar limpa, de boa aparência e boa condição de uso.<br>Produto com validade mínima para consumo. A data de entrega não poderá ser superior a 2 dias da data de colheita. | kg | 1600 | **R$ 7,20** | **R$ 11.520,00** | Associação Quilombola de Guaximin |
| 9 | **Abóbora**<br>Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de praga e doenças, isenta de substâncias nocivas à<br>Saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.<br>Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de cultivo. Deve ser acondicionado em caixas ou outro material aprovado (saco) e que confira<br>Proteção adequada ao produto. A caixa de comercialização deverá estar limpa, de boa aparência e boa condição de uso.<br>Produto com validade mínima para consumo. A data de entrega não poderá ser superior a 2 dias da data de colheita. | Kg | 2000 | **R$ 5,03** | **R$ 10.060,00** | Associação Comunitária do Sítio Lagoa da Coroa. |
| 10 | **Beterraba**<br>Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de praga e doenças, isenta de substâncias nocivas à<br>Saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.<br>Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de cultivo. | kg | 600 | **R$ 6,75** | **R$ 4.050,00** | Associação Quilombola de Guaximin |
| 11 | **Tomate**<br>Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de praga e doenças, isenta de substâncias nocivas à<br>Saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.<br>Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de cultivo.<br>Deve ser acondicionado em caixas ou outro material aprovado (saco) e que confira<br>Proteção adequada ao produto. A caixa de comercialização deverá estar limpa, de boa aparência e boa condição de uso.<br>Produto com validade mínima para consumo. A data de entrega não poderá ser superior a 2 dias da data de colheita. | Kg | 2500 | **R$ 7,03** | **R$ 17.575,00** | Associação Quilombola de Guaximin |
| 12 | **Cebola**<br>Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de praga e doenças, isenta de substâncias nocivas à<br>Saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.<br>Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de cultivo.<br>Deve ser acondicionado em caixas ou outro material aprovado (saco) e que confira<br>Proteção adequada ao produto. A caixa de comercialização deverá estar limpa, de boa aparência e boa condição de uso.<br>Produto com validade mínima para consumo. A data de entrega não poderá ser superior a 2 dias da data de colheita. | Kg | 2000 | **R$ 6,80** | **R$ 13.600,00** | Associação Quilombola de Guaximin |
| 13 | **Pimentão**<br>Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de praga e doenças, isenta de substâncias nocivas à<br>Saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.<br>Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de cultivo.<br>Deve ser acondicionado em caixas ou outro material aprovado (saco) e que | Unidades | 5000 | **R$ 7,00** | **R$ 35.000,00** | Associação Quilombola de Guaximin |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | confira<br>Proteção adequada ao produto. A caixa de comercialização deverá estar limpa, de boa aparência e boa condição de uso.<br>Produto com validade mínima para consumo. A data de entrega não poderá ser superior a 2 dias da data de colheita. | | | | | |
| 14 | **Cebolinha fresca**<br>De primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, por molho. | Kg | 500 | **R$ 16,15** | **R$ 8.075,00** | Associação Comunitária do Sítio Lagoa da Coroa. |
| 15 | **Coentro fresco**<br>De primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada, por molho. | Kg | 500 | **R$ 17,25** | **R$ 8.625,00** | Associação Comunitária do Sítio Lagoa da Coroa. |
| 16 | **Alface lisa**<br>**Características Gerais:** Deve proceder de espécie genuína e sã; satisfazer as seguintes condições mínimas: ter atingido o grau de evolução completa do tamanho para fins comerciais; ter atingido grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes; estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e nas embalagens), umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades. Embalagem/ transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes transparentes, conforme quantidade solicitada. | Kg | 700 | **R$ 12,75** | **R$ 8.925,00** | Associação Comunitária do Sítio Lagoa da Coroa. |
| 17 | **Couve Manteiga**<br>Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de colheita recente. | Kg | 600 | **R$ 13,95** | **R$ 8.370,00** | Associação Quilombola de Guaximin |
| 18 | **Alecrim**<br>Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. | Maços | 500 | **R$ 4,50** | **R$ 2.250,00** | Associação Quilombola de Guaximin |
| 19 | **Orégano**<br>Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. | Maços | 500 | **R$ 5,17** | **R$ 2.585,00** | Associação Quilombola de Guaximin |
| 20 | **Manjericão**<br>Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. | Maços | 500 | **R$ 6,83** | **R$ 3.415,00** | Associação Quilombola de Guaximin |
| **GRUPO 3 – FRUTAS** | | | | | | |
| 21 | **Banana prata**<br>Em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem dados físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas e sinais de apodrecimento. | Kg | 7000 | **R$ 6,88** | **R$ 48.160,00** | Associação Quilombola de Guaximin |
| 22 | **Melancia**<br>De 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante e sinais de apodrecimento. Sem dados físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | Kg | 8500 | **R$ 3,88** | **R$ 35.980,00** | Associação Quilombola de Guaximin |
| 23 | **Mamão**<br>De 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante e sinais de apodrecimento. Sem dados físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | Kg | 3500 | **R$ 6,08** | **R$ 21.280,00** | Associação Comunitária do Sítio Lagoa da Coroa. |
| 24 | **Laranja pêra**<br>De 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante e sinais de apodrecimento. Sem dados físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | kg | 2500 | **R$ 5,68** | **R$ 14.200,00** | Associação Quilombola de Guaximin |
| 25 | **Laranja lima**<br>De 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante e sinais de apodrecimento. Sem dados físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | kg | 1500 | **R$ 7,13** | **R$ 10.695,00** | Associação Quilombola de Guaximin |
| 26 | **Banana comprida**<br>**Características gerais:** Devem ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer às seguintes condições mínimas: serem frescas, terem atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; terem atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo deverão se apresentar intactos e firmes, estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, rachadura, cortes na casca, odores, sabores estranhos e enfermidades. Peso médio por unidade: 150 g Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto | kg | 2000 | **R$ 12,50** | **R$ 25.000,00** | Associação Quilombola de Guaximin |
| 27 | **Manga tipo tommy**<br>**Característica Gerais:** Deve ser procedente de espécie genuína e sã ; satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Embalagem/transporte: Devem ser transportados em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. A embalagem do produto deverá ser em sacos plásticos resistentes, transparentes, conforme quantidade solicitada. | Kg | 4000 | **R$ 5,58** | **R$ 22.320,00** | Associação Comunitária do Sítio Lagoa da Coroa. |
| 28 | **Abacaxi**<br>**Característica Gerais**: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou | kg | 4000 | **R$ 6,08** | **R$ 24.320,00** | Associação Quilombola de Guaximin |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso Mínimo Unitário: 1,5 kg Embalagem/ transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto. | | | | | |
| 29 | **Goiaba**<br>de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada. | kg | 2000 | **R$ 6,18** | **R$ 12.360,00** | Associação Quilombola de Guaximin |
| 30 | **Maracujá**<br>Íntegro e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente. | kg | 1500 | **R$ 11,00** | **R$ 16.500,00** | Associação Comunitária do Sítio Lagoa da Coroa. |
| 31 | **Melão Amarelo**<br>De 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante e sinais de apodrecimento. Sem dados físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto | kg | 5000 | **R$ 5,88** | **R$ 29.400,00** | Associação Quilombola de Guaximin |
| 32 | **Polpa de fruta de goiaba**<br>Obtida a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. | Kg | 1500 | **R$ 15,88** | **R$ 23.820,00** | Associação Comunitária do Sítio Lagoa da Coroa. |
| 33 | **Polpa de fruta Manga**<br>Obtida a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. | kg | 1500 | **R$ 15,63** | **R$ 23.445,00** | Associação Comunitária do Sítio Lagoa da Coroa. |
| 34 | **Polpa de fruta Abacaxi**<br>Obtida a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. | kg | 800 | **R$ 15,88** | **R$ 12.704,00** | Associação Comunitária do Sítio Lagoa da Coroa. |
| 35 | **Polpa de fruta Acerola**<br>Obtida a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. | Kg | 800 | **R$ 16,00** | **R$ 12.800,00** | Associação Comunitária do Sítio Lagoa da Coroa. |
| 36 | **Polpa de fruta Graviola**<br>Obtida a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. | kg | 500 | **R$ 17,75** | **R$ 8.875,00** | Associação Comunitária do Sítio Lagoa da Coroa. |
| **GRUPO 4 – CARNES E OVOS** | | | | | | |
| 37 | **Frango inteiro**<br>Refrigerado, eviscerado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. O produto não poderá conter impurezas ou substâncias estranhas de qualquer natureza. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, peso médio 2 kg. Inspecionado pela vigilância sanitária de Estrela de Alagoas. | Kg | 3000 | **R$ 26,00** | **R$ 78.000,00** | |
| 38 | **Ovos caipira**<br>Com clara espessa, gema redonda e fixa no centro do mesmo, com casca porosa. Deverão obedecer à legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de conservação. | Cubas | 3000 | **R$ 34,00** | **R$102.000,00** | |
| **GRUPO 5 – CEREAIS, MASSAS, PÃES, FARINHAS E BISCOITOS** | | | | | | |
| 39 | **Bolo de Macaxeira**<br>De boa qualidade, produzido com gêneros de qualidade, com sabor, cheiro característico e boa aparência, devendo este ser macio. O produto não deverá conter substâncias estranhas de qualquer natureza. Devidamente embalado, contendo data de fabricação e validade. | Kg | 2000 | **R$ 22,25** | **R$ 44.500,00** | Associação Quilombola de Guaximin |
| 40 | **Bolo de milho**<br>De boa qualidade, produzido com gêneros de qualidade, com sabor, cheiro característico e boa aparência, devendo este ser macio. O produto não deverá conter substâncias estranhas de qualquer natureza. Devidamente embalado, contendo data de fabricação e validade. | Kg | 2000 | **R$ 22,25** | **R$ 44.500,00** | Associação Quilombola de Guaximin |
| 41 | **Pão de cenoura tipo seda**<br>**Padrão de Identidade e Qualidade:** Fresco, macio, tamanho uniforme e com boa apresentação. Cada unidade deverá apresentar aproximadamente 50 g. obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas substâncias alimentícias, atendendo as condições gerais da NTA 47 do Decreto nº 12.486 de 20/101978, entre outras normas técnicas em vigor. **Embalagem:** Deverá ser acondicionado em monoblocos retornáveis de polietileno fechado, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável | **Und** | 25000 | **R$ 1,40** | **R$ 35.000,00** | Associação Quilombola de Guaximin |
| **GRUPO 6 – LEITE E DERIVADOS** | | | | | | |
| 42 | **Queijo Coalho**<br>Obtido por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácteas selecionadas e comercializado normalmente com até 10 (dez) dias de fabricação. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com "normas higiênico- sanitárias de elaboração", com média a alta umidade, de massa semi-cozida ou cozida e apresentando teor de gordura nos sólidos totais varáveis entre 35 e 60% de consistência semi-dura, elástica; textura compacta macia; cor branca amarelada uniforme; sabor brando, ligeiramente ácido, podendo ser salgado; odor ligeiramente ácido, lembrando massa coagulada; crosta fina, sem trinca, não sendo usual a formação de casca bem definida; algumas olhaduras pequenas ou sem olhaduras; formato e peso variáveis. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias de qualquer natureza. O queijo Coalho não deverá manter-se a uma temperatura superior a 12º C; embalagem bromatologicamente apta, de preferência plástica, transparente e resistente apresentando data de fabricação e prazo de validade. | Kg | 3000 | **R$ 43,60** | **R$ 130.800,00** | Cooperativa Ouro Nordeste |
| 43 | **Bebida Láctea Fermentada sabor morango**<br>**Padrão de Identidade e Qualidade:**<br>Bebida láctea fermentada é o elemento composto de leite + soro de leite, sendo que a composição do leite é inferior a 51% do total dos ingredientes do produto.<br>**Embalagem Primária:**<br>Embalagens plásticas de 900 ML, reembalada em caixas de papelão resistente. Registro no Ministério da Agricultura, Ficha Técnica e Alvará de Licença Sanitária<br>**Validade:**<br>Validade mínima de 30 dias | Unds | 7000 | **R$ 7,08** | **R$ 49.560,00** | Cooperativa Ouro Nordeste |
| 44 | **Leite em pó-**<br>Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada de 200 g. | Pacotes | 25000 | **R$ 8,00** | **R$ 200.000,00** | Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas |
| **EMPRESA** | | | | | | **VALOR TOTAL** |

| | |
|---|---|
| ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SITIO LAGOA DA COROA | **R$ 189.727,35** |
| ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS DE GUAXIMIN | **R$ 397.527,00** |
| COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE LEITEIRA DE ALAGOAS | **R$ 200.000,00** |
| COOPERATIVA OURO NORDESTE | **R$ 180.360,00** |

Foram constatados que os itens **37 e 38**, restou deserto pela não apresentação de proposta dos participantes presentes.

É o relatório.

***ISADORA ALMEIDA MELO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**6B1CB6C9

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 35/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

ALTERA O DECRETO Nº 24/2022 QUE DISPÕE SOBRE AS INSTRUÇÕES E REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 423, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI NOVAS REGRAS PARA A GESTÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARICONHA, COMO ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO E CONSTRUÇÃO COLETIVA, ATRAVÉS DE DIRETRIZES QUANTO A ESCOLHA DE DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARICONHA,** no uso das atribuições que lhe confere A Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o que consta na Lei Municipal nº 423/2022,
**Considerando** que a gestão democrática é um conjunto de práticas dialógicas que acontecem articuladamente em espaços pedagógicos coletivos, voltadas para a melhoria dos resultados de aprendizagem e do aprimoramento das políticas municipais e nacionais;

**Considerando** que o processo seletivo para escolha de Diretor Geral e Diretor Adjunto obedece a critérios técnicos de mérito e desempenho e, eleição com participação da comunidade escolar; e,

**Considerando** que se está construindo coletivamente a cidadania e, por via de consequência, a Escola Cidadã,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam aprovadas as instruções e o Regulamento que disciplina o processo de escolha de Diretores Gerais e Diretores Adjuntos da Escola/Núcleo de Escolas da Rede Pública de Ensino do município de Pariconha, descritas no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** A gestão da Escola/Núcleo de Escolas será exercida por:
I. Direção geral e direção adjunta;
II. Direção geral; e
III. Colegiado constituído pelo Conselho Escolar e Grêmio Estudantil, quando houver.

**Parágrafo Único**. Consta no Anexo II deste Decreto a portaria com os nomes da Escola/Núcleo de Escolas que se enquadram no que estabelece este artigo, bem como a definição daquelas que comportarão um Diretor Geral e um Diretor Adjunto ou somente um Diretor Geral.

**Art. 3º** A autonomia da gestão administrativa e financeira da Escola/Núcleo de Escolas será assegurada:

**Parágrafo único.** Pela escolha dos Diretores e Diretores Adjuntos, por meio do processo seletivo por critérios de mérito e desempenho e, eleição com a participação da comunidade escolar e, pelo executivo municipal, na forma prevista na presente Lei.
**Art. 4º** A função de Diretor Geral e Diretor Adjunto da Escola/Núcleo de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino tem caráter executivo, cabendo-lhe a gestão da administração e funcionamento adequado das escolas, do núcleo e suas extensões, quando houver, a execução das deliberações coletivas do Conselho Escolar, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e da Prefeitura Municipal de Pariconha.

**§ 1º** O Diretor Geral é o articulador direto da execução e corresponsável como membro nato do Conselho Escolar pela prestação de contas de todos os recursos financeiros destinados à Escola/Núcleo de Escolas.

**§ 2º** O Diretor Adjunto é corresponsável, junto ao Diretor Geral, por todas as ações da Escola/Núcleo de Escolas e assumirá as funções do mesmo nos seus impedimentos e afastamento legal.

**§ 3º** O Diretores Geral e Diretor Adjunto são os principais articuladores da construção/atualização e execução do Projeto Político Pedagógico - PPP e do Regimento Escolar e, responsáveis pela sua vicência cotidiana, juntamente com a coordenação pedagógica.
**§ 4º** O Diretor Geral e o Diretor Adjunto assinarão um termo de compromisso responsabilizando-se a exercer, com zelo, as atribuições específicas da função, no ato da posse.

**Art. 5º** É de competência do Diretor Geral e do Diretor Adjunto da Escola/Núcleo de Escolas:

I. Implantar e implementar seu Plano de Gestão, em colaboração com a comunidade escolar;

II. Consultar os colegiados e a comunidade escolar para a destinação dos recursos financeiros recebidos pela unidade executora;

III. Elaborar e submeter a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, para aprovação, encaminhando-a, posteriormente, à SEMED nos prazos estipulados;

IV. Dar conhecimento ao Colegiado e a comunidade escolar das diretrizes e normas vigentes dos órgãos da Rede Municipal de Ensino;

V. Controlar a frequência diária dos servidores da Escola/Núcleo de Escolas sob sua gestão escolar, em consonância com suas respectivas cargas horárias, atestando-as a cada mês e encaminhando o Boletim de Frequência Mensal a SEMED, devidamente preenchido e assinado, na data estabelecida;

VI. Apurar e fazer apurar irregularidades das quais venha a tomar conhecimento no âmbito das Unidades sob sua gestão, comunicando e prestando informações ao Conselho Escolar e à SEMED;

VII. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais em vigor, as diretrizes curriculares do município, as determinações estabelecidas pela SEMED e as normas estabelecidas neste Decreto;

VIII.Coordenar o processo de matrículas da Escola/Núcleo de Escolas que administra e a distribuição nos seus espaços físicos no que diz respeito ao atendimento da demanda, aos turnos de funcionamento, à distribuição de turmas, por turno;

IX. Prestar informações pertinentes ao trabalho desenvolvido na Escola/Núcleo de Escolas, quando solicitado, respeitando os prazos determinados para entrega de documentos e relatórios, mantendo cópias dos mesmos nos arquivos das unidades;

X. Participar da elaboração de todos os projetos da escola/núcleo de escolas, acompanhado sua execução e avaliação;

XI. Garantir, junto a(o) Secretário(a) Escolar da Escola/Núcleo de Escolas, a organização e atualização do acervo, recorte de Leis, Decretos, Portarias, Comunicados e outros, bem como sua ampla divulgação à comunidade escolar;

XII. Garantir o uso correto e adequado dos espaços físicos da Escola/Núcleo de Escolas, para fins de interesse coletivo da comunidade, zelando pela preservação e conservação destes através da celebração de termo de compromisso e responsabilidade e não permitindo seu uso para atendimento de interesse individual e fins particulares;

XIII. Adotar, quando indispensável, *ad referendum* do Conselho Escolar, medidas de emergência em situações não previstas, comunicando-as de imediato a SEMED e, em sessão imediatamente subsequente ao ato, submetê-las à discussão e deliberação do Conselho Escolar;

XIV. Realizar, junto à Coordenação Pedagógica da Escola/Núcleo de Escolas, o processo de distribuição de alunos/turmas, aulas e turnos da equipe escolar, considerando a respectiva carga horária, de acordo com o previsto pela legislação;

XV. Elaborar, atualizar, cumprir, fazer cumprir e divulgar o Regimento Interno da Escola/Núcleo de Escolas;

XVI. Assinar juntamente com o(a) Secretário(a) Escolar, todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos, expedidos pela Escola/Núcleo de Escolas;

XVII Exercer com zelo e dedicação as atribuições inerentes à função;

XVIII. Receber os gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, responsabilizando, orientando e acompanhando os servidores responsáveis pela organização e armazenamento adequado dos produtos, garantindo o preparo e sua distribuição aos alunos, observando as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

XIX. Coordenar o processo de regularização da Escola/Núcleo de Escolas pela qual é responsável;

XX.Contribuir para a efetivação da gestão democrática da Educação, fortalecendo os instrumentos mediadores dessa política, com ênfase nos organismos colegiados representativos dos segmentos das escolas como o Conselho Escolar e Grêmio Estudantil, quando houver;

XXI. Orientar a acompanhar a limpeza e higienização adequada da Escola/Núcleo de Escolas, requerendo diretamente dos servidores responsáveis quando estes serviços deixarem a desejar;

XXII. Zelar pela assiduidade e pontualidade dos profissionais sob sua gestão, requerendo destes o cumprimento de suas obrigações, sempre que se fizer necessário, através de reuniões individuais registradas em atas, cujas cópias deverão ser encaminhas à SEMED, no caso de situações reiteradas, para que esta tenha ciência dos fatos e acompanhe as medidas tomadas em primeira instancia;

XXIII. Zelar para que os Diários de Classes se mantenham com registros corretos e atualizados, requerendo da Secretaria Escolar, coordenação pedagógica escolar e professores, o uso deste instrumento de registro escolar, de forma correlata à legislação em vigor;

XXIV. Zelar pela integridade física e psicológica de crianças e alunos da Escola/Núcleo de Escolas sob sua responsabilidade, não os expondo a situações de risco e vulnerabilidade social;

XXV. Não permitir o uso de bebidas alcoólicas nas dependências da Escola/Núcleo de Escolas sob sua responsabilidade;

XXVI. Solicitar dos pais/responsáveis pelas crianças e alunos, autorização para que eles possam participar de atividades pedagógicas fora da escola, que requeiram deslocamento do roteiro habitual com ou sem uso de transporte e, dentro do recinto escolar, mas fora do horário habitual de aula;

XXVII. Zelar pela segurança de crianças e alunos, orientando e acompanhando os trabalhos da portaria para que esteja sempre sob a responsabilidade imediata de algum servidor competente, a fim de evitar a entrada de pessoas estranhas a instituição e a saída antecipada e sem autorização de alunos;

XXVIII. Participar, acompanhar e orientar as ações pedagógicas da escola, se pautando sempre pelo diálogo, respeito e boa articulação com o trabalho do coordenador pedagógico;

XXIX. Coordenar o processo de renovação dos mandatos dos membros das Unidades Executoras da Escola/Núcleo de Escolas sob sua gestão e solicitando os meios para o registro de ata em cartório;

**Art. 6º** O chefe do Poder Executivo poderá dispensar da função de Diretor Geral e/ou de Diretor Adjunto, por ato discricionário, quando constatada: Após processo administrativo disciplinar, e em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade e de dedicação ao serviço, ou ainda, de deficiência ou infração funcional previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e Estatuto do Magistério Público Municipal, onde seja assegurado o direito de defesa;

I. Insuficiência de desempenho, constatada por meio da avaliação anual realizada pela SEMED, a ser regulamentada;

II. Por descumprimento das competências constantes no artigo 5º deste Decreto, no que diz respeito às atribuições e responsabilidades; e,

III. Descumprimento do termo de compromisso por ele assinado.
**§ 1º** O Conselho Escolar, pela maioria absoluta de seus membros, mediante decisão fundamentada e documentada, assim como a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, poderão solicitar do Chefe do Poder Executiva a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, para os fins previstos neste artigo.

**§ 2º** A destituição da função de diretor poderá ser deliberada tanto pela SEMED, quanto pela Assembleia Geral da comunidade escolar, após devidamente apurados os fatos, garantidos ao indiciado o direito à ampla defesa e ao contraditório, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e Estatuto do Magistério Público Municipal.

**§ 3º** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá determinar o afastamento do indiciado durante o processo administrativo disciplinar, assegurado o seu retorno ao exercício das funções, caso a decisão final seja pela não destituição.

**Art. 7º** A vacância da função de Diretor Geral ou de Diretor Adjunto ocorrerá por ausência de candidatos inscritos no processo ou aptos, renúncia, aposentadoria, morte ou exoneração.

**§ 1º** Ocorrendo a vacância da função de Diretor Geral, por renúncia, aposentadoria, morte ou exoneração, completará o mandato o Diretor Adjunto, substituto legal do diretor geral, quando for o caso, abrindo-se processo para nomeação de outro Diretor.

**§ 2º** Ocorrendo vacância de um ou de ambos os cargos, por renúncia, aposentadoria, morte ou exoneração, antes do período para nova seleção, poderá o Chefe do Poder Executivo nomear substituto para o período remanescente considerando o previsto nos incisos de I a VIII e parágrafo único do artigo 9º da Lei 423/2022 de 06 de setembro de 2022.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM PARICONHA-AL, 30 DE ABRIL DE 2025.

***ANTONIO TELMO NÓIA***
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AOS 30 DE ABRIL DE 2025

***MARIA JOSÉ DA SILVA***
Secretária Municipal De Educação

**DECRETO N.º 35/2025**
DE 30 DE ABRIL DE 2025

**ANEXO I**

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO E DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETORES GERAIS E DIRETORES ADJUNTOS DAS ESCOLAS/NÚCLEO DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE PARICONHA**
.
**CAPÍTULO I SEÇÃO I**
**DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO E ELEIÇÕES**

**Art. 1º** Para se candidatar as funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto, os Professores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Magistério, após estabilidade no serviço público municipal de Pariconha, deverão atender aos seguintes requisitos:

I. Possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena na área de Educação ou Pedagogia;
II. Estar lotado na Escola/Núcleo de Escolas com efetivo exercício há mais de 02 (dois) anos (declaração da SEMED);
III. Ter experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos no Magistério, em qualquer órgão da Educação Federal, Estadual, Municipal ou Particular (declaração do órgão empregador);

IV. Ter disponibilidade de trabalho de acordo com os horários de funcionamento da Escola/Núcleo de Escolas (declaração pessoal);

V. Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade no Serasa;

VI. Apresentar proposta de trabalho (Plano de Gestão), dentro da realidade social do local onde a Escola/Núcleo de Escolas para a qual irá se inscrever, está localizada;

VII. Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos (declaração do setor pessoal);

VIII. Apresentar, no ato da inscrição, declaração emitida pela SEMED de que está adimplente frente à prestação de contas dos recursos financeiros destinados à Escola/Núcleo de Escolas durante o mandato vigente, no caso dos que exercem função de tesoureiro e/ou de presidente em Conselho Escolar e/ou Caixa escolar de qualquer escola da Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 2º** As declarações necessárias para a inscrição dos pré-candidatos deverão ser expedidas pelos órgãos competentes, conforme art. 1º.

**Art. 3º** Finalizado o processo de inscrição dos candidatos para concorrerem as eleições**,** em caso de inexistência de candidatos inscritos e aptos para o cargo de Diretor Geral e Diretor Adjunto em alguma escola/núcleo de escolas, o Chefe do Poder Executivo, fará a indicação de professor(es) para o cargo de Diretor Geral e de Diretor Adjunto, observando os critérios de mérito e desempenho previstos em Lei, assim como os requisitos necessários para o cargo, para a escola/núcleo de escolas na qual não houve candidatura homologada.

**Art. 4º** Os diretores gerais e adjuntos eleitos/indicados serão nomeados para um mandato de 02 (dois) anos, podendo serem reeleitos para mais um mandato, conforme artigo 9º da Lei 423/2022 de 06 de setembro de 2022.

**Art. 5º** Os pré-candidatos ao processo seletivo, no ato de sua inscrição, deverão entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada;
b/0 Cópia e original de documento de identidade válida;
c) Cópia e original de documento de CPF;
d) Cópia de Demonstrativo de Pagamento, do mês anterior ao edital, assinada pelo setor pessoal;
e) Cópia e original do Diploma de Graduação;
f) Certidão Cível e Criminal Estadual e Federal; Certidão de Débitos relativa Créditos Tributários Federais; Certidão Negativa de Débitos inclusos na Dívida Ativa da União e Comprovação de Regularidade junto ao SERASA, para comprovação de idoneidade;
g) Declaração de adimplência junto ao Setor de Prestação de Contas da SEMED (somente para candidatos que exercem função de presidente e/ou tesoureiro de Conselho Escolar ou Caixa Escolar);
h) Declaração de tempo de efetivo exercício na escola ou no núcleo de escolas, de no mínimo 02 anos;
i) Declaração de experiência mínima de 02 (dois) anos no Magistério;
j) Cópia e original do comprovante de residência, de no máximo 03 (três) meses, acompanhado de certidão de casamento, caso o comprovante seja no nome de esposo(a);
k) Cópia e original de títulos: certificados de cursos de capacitação na área da educação com carga horária mínima de 20 horas e emitidos nos últimos 48 meses, cursos de especialização e mestrado;
l) 01 via do Plano de Gestão.
**Parágrafo Único** – As cópias dos documentos deverão estar legíveis e o plano de gestão deverá ser elaborado conforme estrutura estabelecido no Edital do certame.

**Art. 6º** Cada pré-candidato só poderá se inscrever para uma Escola/Núcleo de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.
**Parágrafo Único** - Publicado o Edital para Escolha dos Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Escola/Núcleo de Escolas da Rede Pública Municipal de Pariconha, o professor que fizer parte de órgão de controle (conselhos da educação), conselho escolar ou caixa escolar e, que for concorrer ao pleito, deverá solicitar afastamento do órgão até a conclusão do processo de escolha (seleção e eleição).

**SEÇÃO II**
**DO PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO**

**Art. 7º** Os professores interessados em participar do processo para provimento do cargo de diretor geral e diretor adjunto, deverão se inscrever em processo de seleção e eleição compreendendo as seguintes fases/etapas:

I. 1ª FASE: Processo seletivo de critérios de mérito e desempenho para comprovação de os interessados estão aptos a concorrem ao provimento do cargo, atendendo aos critérios de mérito e desempenho exigidos. Essa fase se dará em duas etapas:
a) Etapa 1 – Entrega de documentação e Plano de Gestão;
b) Etapa 2 - Entrevista e Defesa do Plano de Gestão para a comissão examinadora.

II. 2ª FASE: Eleição com a participação da comunidade escolar para aprovação da candidatura na escola onde o cargo estará sendo pleiteado.

**CAPÍTULO II SEÇÃO I**
**DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO**

**Art. 8º** O processo de escolha de Diretores Gerais e Diretores Adjuntos da Escola/Núcleos de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, à quem caberá constituir a Comissão Eleitoral Municipal e esta, constituir a Comissão Examinadora, coordenar a constituição das Comissões Eleitorais Escolares e orienta-las.

**Parágrafo Único**. As Comissões dissolver-se-ão após concluído todo o processo previsto neste Regulamento.

**SEÇÃO II**
**DA COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL**

**Art. 9º** A Comissão Eleitoral Municipal será composta pelos segmentos: Secretaria Municipal de Educação, Núcleo Municipal do Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado de Alagoas - SINTEAL, Pais de alunos, Alunos emancipados, Professores e Funcionários de apoio, Câmara de Vereadores e Conselho Tutelar.

**Parágrafo Único.** A Comissão Eleitoral Municipal, será formada por membros titulares e membros suplentes e será coordenada por representante da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 10** Compete à Comissão Eleitoral Municipal:

a) divulgação da abertura do processo de seleção e eleição através de publicação de edital;
b) orientar as comissões quanto às suas competências frente ao processo de seleção e de eleição;
c) providenciar e enviar para às comissões, todo o material necessário para a realização das etapas do processo seletivo e das eleições;
d) supervisionar, orientar e fiscalizar o processo de escolha em todas as suas etapas;
e) receber, conferir e impugnar, quando couber, a documentação de inscrição dos candidatos;
f) receber, analisar e julgar os recursos impetrados;
g) divulgar o processo eleitoral em todo o município, conforme regulamento;
h) divulgar o cronograma geral de atividades do processo de escolha;
i) sensibilizar as comunidades escolares para importância da participação no pleito eleitoral;
j) acompanhar o processo e realização das eleições na Escola/Núcleo de Escolas;
k) homologar as listas de candidatos aptos e inaptos no prazo máximo de 01 (um) dia após o recebimento do resultado da analise e avalição pela Comissão Examinadora, bem como os candidatos/chapas inscritas, no mesmo prazo;
l) encaminhar as Comissões Eleitorais Escolares o regulamento, edital e cronograma das eleições e relação dos candidatos inscritos imediatamente após a homologação;
m) definir cronograma de campanha nas escolas e acompanhar os candidatos/chapas nas atividades de campanha, intervindo sempre que considerar necessário;
n) enviar, protocolado, para as Comissões Eleitorais Escolares, os materiais de apoio às eleições, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes das eleições;
o) assessorar as Comissões Eleitorais Escolares nos casos não previstos neste Regulamento.
p) determinar locais/horários para instalação das urnas fixas e locais e respectivos horários a ser percorridos pelas urnas volantes, como também para o processo de apuração de todas as urnas;q)
q) planejar e organizar toda a logística e requerer junto ao Poder Executivo Municipal, as condições necessárias para a realização do pleito.
r) convocar as mesas receptoras de votos;
s) receber as denúncias escritas durante as campanhas eleitorais acompanhadas de provas, analisar, investigar, julgar e dar parecer por escrito ao requerente;
t) encerradas as inscrições do processo seletivo, escolher entre seus representantes e registar em ata, 05 (cinco) membros para compor a comissão examinadora, não podendo compô-la parentes ate terceiro grau de pré-candidato inscrito;
u) realizar os registros e homologações de candidatos/chapas aptos a concorrerem as eleições nas escolas/núcleos de escolas;
v) ampla divulgação, sistematização e publicização do processo seletivo e eleição para escolha de Diretores Gerais e Diretores Adjuntos;
x) publicização e divulgação dos pré-candidatos inscritos, resultados finais do processo seletivo e das eleições;
y) eleger entre seus membros, a comissão examinadora a ser composta por cinco membros.

**SEÇÃO III**
**DA COMISSÃO EXAMINADORA**
**Art. 11** Compete à Comissão Examinadora:

I. Eleger um presidente;
II. Analisar e avaliar a documentação dos pré-candidatos inscritos;
III. Realizar e avaliar entrevista e defesa do Plano de Gestão dos pré-candidatos;
IV. Encaminhar à Comissão Eleitoral Municipal para publicação, resultados da 1ª Fase do processo seletivo, contendo lista de candidatos aptos com respectiva pontuação e, inaptos, quando houver.

**SEÇÃO IV**
**DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR**

**Art. 12** Em cada escola/núcleo de escolas será constituída uma Comissão Eleitoral Escolar composta por 08 (oito) membros com representação de todos os segmentos.

**§ 1º** Os membros da Comissão Eleitoral Escolar da escola/núcleo de escolas, serão escolhidos, sob orientação da Comissão Eleitoral Municipal, não podendo integrar essa comissão nenhum candidato ao pleito.

**§ 2º** Caberá ao presidente da Comissão Eleitoral Municipal, coordenar o processo de constituição da Comissão Eleitoral Escolar.

**§ 3º** Após constituída a Comissão Eleitoral Escolar, seus membros deverão eleger entre seus pares, o seu presidente e secretário.
**§ 4º** A constituição da Comissão Eleitoral Escolar, assim como a escolha de seu presidente e secretário, deverão ser registrados em atas.
**§ 5º** Não poderão compor a Comissão Eleitoral Escolar da escola/ núcleo de escolas, parentes de candidatos, em primeiro grau.

**Art. 13** Compete à Comissão Eleitoral Escolar:

I. Organizar e coordenar o processo eleitoral na escola/núcleo de escolas;

II. Divulgar o processo eleitoral junto a(s) comunidades escolares;

III.Sensibilizar as comunidades escolares para o pleito eleitoral;

IV. Divulgar o cronograma das eleições;

V. Arquivar cadastro dos eleitores, na sede da própria escola/núcleo de escolas, pelo período de 06 (seis) meses para dirimir possíveis dúvidas levantadas a posteriori;

VI. Informar número de eleitores inscritos para a Comissão Eleitoral Municipal para a providencia de cédulas eleitorais em numero suficiente.

VII. Divulgar o dia e hora da eleição, local de funcionamento das urnas, com antecedência mínima de uma semana antes das eleições, de forma a garantir a ampla divulgação e participação da comunidade escolar;

VIII. Esclarecer dúvidas aos eleitores, com relação as eleições;

IX. Orientar os membros das mesas receptoras;

X. Entregar todo o material necessário às mesas receptoras no prazo de 30 minutos, antes do inicio do pleito;

XI. Afixar, em local visível, em cada escola/núcleo de escolas, os candidatos/chapas concorrentes;

XII. Divulgar, no mural de cada escola/núcleo de escolas, o resultado do pleito até o 1° dia útil após a eleição;

XIII. Preencher ata de resultado final, contendo:

a) nomes do candidato/chapa eleita;

b) recursos impetrados durante o processo eleitoral.

XIV. Encaminhar, oficialmente, à Comissão Eleitoral Municipal, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o pleito, a ata de resultado final.

**Parágrafo Único**. A Comissão Eleitoral Escolar poderá dar por encerrados os trabalhos eleitorais antes do prazo pré-estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes relacionados nas respectivas listagens, comunicando imediatamente à Comissão Eleitoral Municipal, antes de iniciar o processo de apuração.

**CAPÍTULO III SEÇÃO I**
**DO EXERCÍCIO DO VOTO**
**Art. 14** Terão direito a voto na eleição:

I. Os integrantes do magistério e funcionários de apoio administrativo, efetivos e lotados, com exercício na Escola/Núcleo de Escolas e em suas respectivas Extensões;

II. Estudantes matriculados na Escola/Núcleo de Escolas e suas respectivas Extensões maiores de 15 (quinze) anos independente do ano cursado e alunos cursando a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, devendo estar o aluno votante com frequência não inferior a 75% de presença no bimestre anterior e mês anterior à eleição;

III. Um dos pais ou o responsável legal pelo aluno, em caso de guarda concedida pela justiça, desde que este aluno esteja com frequência não inferior a 75% de presença no bimestre anterior e mês anterior à eleição;

**Parágrafo Único.** Os estudantes menores de 15 (quinze) anos, matriculados e frequentando a educação infantil ou a primeira fase do Ensino Fundamental, poderão ser representados por seus pais ou responsável legal, em caso de guarda concedida pela justiça.

**Art. 15** Na hipótese de o eleitor pertencer a mais de um segmento da comunidade escolar deverá, perante a Comissão Eleitoral Escolar, optar, em qual segmento votará.

**§ 1º** O pai ou responsável legal que tiver filhos matriculados em mais de uma Escola/Núcleo de Escolas da Rede Pública Municipal, terá direito de votar em cada uma delas uma única vez.

**§ 2º** O pai ou responsável legal que tiver filhos matriculados em mais de uma Extensão da mesma Unidade de Ensino (Escola Núcleo) da Rede Pública Municipal, terá direito de votar uma única vez.

**§ 3º** Todos os eleitores só terão direito de votar uma única vez, na Escola/Núcleo de Escolas a que pertença.

**§ 4º** O professor que trabalhar em mais de 01 (uma) Escola/Núcleo de Escolas poderá votar uma única vez em cada um deles.

**Art. 16** As eleições serão por voto uni nominal, terão quórum mínimo de 1/3 (um terço) do total de eleitores inscritos na Escola/Núcleo de Escolas.
**§ 1º** Em caso de eleição com candidato/chapa único(a), havendo quórum, apurados os votos, o candidato/chapa só será considerado eleito se obtiver mais de 50% da soma dos votos.

**§ 2º** Em caso de eleição com candidato/chapa único(a) e com observância de quórum, apurados os votos e não havendo obtenção de mais de 50% da soma dos votos, serão tomadas as medidas previstas no artigo 3º, parágrafo único, deste Regulamento

**SEÇÃO II**
**DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS/CHAPAS**
**Art. 17** As campanhas eleitorais deverão ser realizadas após homologação dos candidatos/chapas pela Comissão Eleitoral Municipal durante todo o período que antecede às eleições.

**§ 1º** O encerramento da campanha dar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do início do processo de votação.

**§ 2º** É vedada a interferência político-partidária direta ou indireta no processo de eleição para escolha de Diretor Geral e Diretor Adjunto.

**§ 3º** É vedado aos membros da Comissão Eleitoral Municipal e das Comissões Eleitorais Escolares fazerem campanhas para qualquer candidato/chapa.

**§ 4º** É vedada toda e qualquer vinculação do processo eleitoral a propaganda comercial.
**§ 5º** É vedada a campanha eleitoral nas escolas pelos candidatos/chapas sem a presença de 1/3 dos membros da Comissão Eleitoral Escolar.
**Art. 18** A comissão eleitoral escolar garantirá espaço de apresentação dos candidatos/chapas e respectivos programas de trabalho, seguindo cronograma de atividades a ser definido junto a Comissão Eleitoral Municipal.
**Art. 19** A propaganda eleitoral deverá ser exercida, sem prejudicar o bom andamento das atividades escolares.

**Parágrafo único**. Não será permitida, no dia da votação, boca de urna no interior da Escola/Núcleo de Escolas, nem nas proximidades do prédio.

**SEÇÃO III**
**DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS**

**Art. 20** Constitui a mesa receptora 01 (um) presidente, 1º mesário, 2º mesário, 01 (um) secretário, designados pela Comissão Eleitoral Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem as eleições.

**Parágrafo Único** - Não podem compor as mesas receptoras:

I. Os candidatos e seus parentes;

II. Alunos menores de 18 (dezoito) anos.

**Art. 21** Compete às mesas receptoras:

I. Coordenar os trabalhos na seção eleitoral;

II. Certificar-se da não existência de votos na urna, na presença do(s) fiscal(is), antes do início da votação;

III. Receber e orientar o votante, quanto à assinatura na lista de votação e o ato de votar, confrontando com qualquer documento oficial de identificação, quando houver dúvidas com relação a identidade do eleitor;

IV. Rubricar as cédulas eleitorais;

V.Esclarecer as dúvidas que ocorram;

VI . Organizar o processo de votação de acordo com os horários previstos em Edital;

VII. Só permitir na seção de votação os membros da mesa receptora, o(s) fiscal(is) indicado(s) por cada candidato/chapa e o eleitor durante o tempo necessário à votação;

VIII. Não permitir a presença de pessoas estranhas à seção de votação que possam interferir no processo de eleição, sob pretexto algum, salvo os membros da Comissão Eleitoral Escolar e Comissão Eleitoral Municipal;

IX. Lacrar e rubricar a urna, na presença do(s) fiscal(is), quando houve, levando-a em seguida para o local de apuração;

X. Preencher o relatório da seção que deverá ser assinado pelo presidente da mesa;

**SEÇÃO IV DAS ELEIÇÕES**
**Art. 22** A eleição se dará por voto universal em escrutínio direto e secreto.

**Art. 23** Serão impugnadas as cédulas que:

I. Não contiverem assinatura da mesa eleitoral receptora;

II . Não corresponderem ao modelo oficial;

III.Contenham rasuras de qualquer espécie;

IV.Tenha assinalado mais de um candidato/chapa;

V. Que deixem dúvida quanto à intenção do voto.

**Art. 24** A eleição poderá ser anulada quando:
I. A urna for violada;

II. Houver desaparecimento de urnas; e

III. O número de votos for superior ao número de votantes, desde que não tenha sido em decorrência de equivoco de deposito de cédula na urna do segmento errado, comprovado pela verificação das listagens de eleitores por segmento.

**SEÇÃO V**
**DA APURAÇÃO**

**Art. 25** A apuração dos votos será realizada na Escola/Núcleo de Escolas, após o encerramento da votação.

**§ 1º** A apuração terá início após a confirmação do quorum mínimo estabelecido no art. 3º deste regulamento, averiguado através das listas nominais dos votantes.

**§ 2º** A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral Escolar e Comissão Eleitoral Municipal, acompanhada pelo(s) fical(is), em local de livre observação.

**§ 3º** Será eleita o candidato/chapa que obtiver o maior número de votos.

**Art. 26** Havendo empate, serão utilizados como critérios de desempate:

I. O candidato a diretor geral de maior qualificação (doutorado, mestrado e especialização);

II. O candidato a diretor geral de maior idade;

III. O candidato a diretor geral que tiver o maior tempo de serviço no magistério; e

IV.O candidato a diretor geral que tiver o maior tempo de lotação na Escola/Núcleo de Escolas a qual está concorrendo no pleito eleitoral.

**Art. 27** Após a apuração, todos os votos deverão ser colocados em envelopes que serão lacrados e guardados na escola, por um período de 06 (seis) meses para efeito de julgamento de recursos por ventura impetrados.

**Art. 28** Concluída a apuração e declarado eleita o candidato/chapa, o presidente da Comissão Eleitoral Escolar encaminhará um ofício à Comissão Eleitoral Municipal dando ciência da realização da eleição, o qual deverá ser expedido até o 1° (primeiro) dia útil após o término da apuração e acompanhada da cópia da ata final da eleição.

**Parágrafo Único**. A Comissão Eleitoral Escolar divulgará os resultados da apuração na Escola/Núcleo de Escolas imediatamente após a contagem dos votos.

**Art. 29** Não havendo quorum, os votos não serão apurados e a Comissão Eleitoral Municipal deverá convocar uma nova eleição.

**Art. 30** Persistindo a não obtenção do quorum, serão tomadas as medidas previstas no Art. 3º deste Regulamento.

**SEÇÃO VI**
**DOS RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO E DE ELEIÇÕES E IMPUGNAÇÃO DE CANDIATOS/CHAPAS**

**Art. 31** Ficará assegurado aos pré-candidatos e candidatos/chapas a interposição de recursos contra os resultados das etapas do Processo Seletivo e de Eleições.

**Parágrafo único**. O pré-candidato que efetivar inscrição em desacordo ao estabelecido no artigo 5º deste Decreto, exceto o contido na letra k, será automaticamente eliminado.

**Art. 32** Ficará assegurado recurso de impugnação contra candidato/chapa inscrito ou eleito na ocorrência do descumprimento da legislação eleitoral vigente, durante o período de homologação de candidaturas até as eleições.

**§ 1º** Os recursos de qualquer teor, deverão ser apresentados em formulário próprio, fundamentados, com identificação do autor e protocolados junto à Comissão Eleitoral Municipal.
**§ 2º** Os recursos serão julgados e publicados no mural da SEMED, no mural das Escolas/Núcleo de Escolas e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pariconha, no prazo previsto no cronograma do Edital do certame, ocorrendo alterações no resultado, haverá nova divulgação, não cabendo revisão do resultado do recurso.

**§ 3º** A solicitação de impugnação poderá ser interposta por parte de qualquer membro da comunidade escolar, candidato/chapa, assim como por parte de membros da Comissão Eleitoral Escolar ou Comissão Eleitoral Municipal.

**§ 4º** Ficará assegurado o recurso de impugnação de qualquer candidato/chapa a partir da publicação dos resultados oficiais, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado da eleição da escola/núcleo de escolas.

**§ 5º** Os processos de impugnação serão amplamente discutidos e analisados a partir de provas cabais e/ou mediante relato de testemunhas oculares e serão votados pelos membros das Comissões Eleitoral Municipal, ouvida a Comissão Eleitoral Escolar.

**§ 6**º Caberá à Comissão Eleitoral Municipal verificar a procedência ou não do exposto nos recursos caso de denúncia, apurar a sua veracidade e tomar as providências cabíveis.

**Art. 33** Os eventuais pedidos de impugnação, referentes à identificação do votante, formulados por membros da mesa, candidatos/chapa ou qualquer votante serão apresentados, por escrito, antes de ser autorizado a votar.

**Art. 34** A Comissão Eleitoral Municipal e a Comissão Eleitoral Escolar terão um prazo máximo de 48h úteis após a abertura do processo de impugnação de candidatos/chapa, para julgar e divulgar os resultados dos recursos.

**Art. 35** Em caso de impugnação de candidato/chapa após o resultado das eleições, os votos recebidos pela chapa impugnada serão considerados inválidos e será considerada eleita o candidato/chapa que receber maior número de votos.

**Parágrafo Único.** Havendo impugnação de candidato/chapa após o resultado das eleições e não havendo outra chapa concorrente, serão tomadas as mediadas previstas no Art. 3º deste Regulamento.

**CAPÍTULO IV**
**DA POSSE E MANDATO**

**Art. 36** O mandato de Diretor Geral e Diretor Adjunto será de, no mínimo, 02 (dois) anos com direito a uma recondução para qualquer um dos cargos.

**§ 1º** O tempo de mandato dos candidatos/chapa será pelo tempo que reste até o próximo pleito a ser realizado na Escola/Núcleo de Escolas.
**§ 2º** Os candidatos eleitos para Diretor Geral e Diretores Adjuntos só poderão se candidatar, para qualquer um dos cargos, após um período de 02 (dois) anos do término do seu segundo mandato.
**Art. 37** A nomeação e posse dos candidatos eleitos dar-se-ão num prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o pleito, quando se tratar de mandado já com prorrogação de vigência .

**Parágrafo Único.** A nomeação e posse de candidatos eleitos ainda dentro da vigência do mandato de diretor que não haja prorrogação, ocorrerá quando da finalização da vigência.

**Art. 38** Durante o período que antecede a nomeação e posse dos candidatos eleitos, o diretor continuará no comando das atividades da escola e deverá realizar período de transição, fazendo repasse de todas as informações necessárias ao bom funcionamento da Escola/Núcleo de Escolas, para os diretores eleitos.

**CAPÍTULO V SEÇÃO I**
**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 39** Se necessário, os mandatos dos diretores ficarão prorrogados pelo tempo que reste até a posse dos diretores eleitos para o pleito subsequente.

**SEÇÃO II**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 40** Não serão admitidos quaisquer tipos de pressão ou ingerência por parte de qualquer pessoa, de autoridade, de órgãos ou instituições que venham constranger a liberdade e o desempenho dos membros da Comissão Eleitoral Municipal, Comissão Examinadora e das Comissões Eleitorais Escolares.
**Art. 41** O pleito eleitoral só poderá ser realizado em período em que todas as escolas/núcleo de escolas estiverem em período letivo.

**Parágrafo Único**. O eleitor analfabeto votará deixando impressão digital do polegar direito na folha de votação.

**Art. 42** Cada votante deverá marcar um X dentro do quadro correspondente ao candidato/chapa escolhida, sendo considerada a intenção de voto, desde que não reste duvida quanto a intenção do eleitor pela maioria dos membros das comissões responsáveis pela apuração.

**Art. 43** O candidato não poderá durante o período eleitoral, utilizar de sua influência, cargo/função ou de sua autoridade para manipular conquista de votos sob pena de ter a sua candidatura impugnada.

**Art. 44** O servidor que, dentro do seu local de trabalho, durante o período eleitoral, utilizar de sua influência, cargo/função ou de sua autoridade para manipular conquista de votos e/o cometer assedio moral a favor de candidato/chapa, poderá responder a inquérito administrativo, respeitada a defesa ao contraditório.
**Art. 45** No dia da eleição, o candidato só deverá comparecer a escola/núcleo de escolas em que estiver concorrendo para votar, cabendo a Secretaria de Educação se responsabilizar pelo pagamento de professor substituto para os casos de professores com atuação em docência na escola/núcleo de escolas para a qual se inscreveu.
**Art. 46** Incorporar-se-ão a este Decreto, para todos os efeitos quaisquer Decretos complementares e seus anexos, referentes as instruções e regulamentação da Lei municipal nº 423, de 06 de setembro de 2022.

**Art. 47** Os casos omissos ou duvidosos serão julgados e decididos pela Comissão Eleitoral Municipal, em se tratando da 1ª Fase - Processo Seletivo e, por esta ultima com a participação da Comissão Eleitoral Escolar, em se tratando da 2ª Fase - Eleições, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

GABINETE DO PREFEITO, EM PARICONHA-AL, 30 DE ABRIL DE 2025.

***ANTONIO TELMO NÓIA***
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AOS 30 DE ABRIL DE 2025

***MARIA JOSÉ DA SILVA***
Secretária Municipal De Educação

**DECRETO Nº 35/2025**
DE 30 DE ABRIL DE 2025

**ANEXO II**
PORTARIA Nº 09/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

ESTEBELECE CRITÉRIOS DE TIPIFICAÇÃO DAS ESCOLAS/NÚCLEOS DE ESCOLAS E DEFINE AS ESCOLAS QUE COMPORTARÃO UM DIRETOR GERAL E UM DIRETOR ADJUNTO OU SOMENTE DIRETOR GERAL, NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS

**MARIA JOSE DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação de Pariconha-AL, no uso de suas atribuições legais e, em especial o estabelecido no art. 46 da Lei Municipal nº 418/2022 e no art. 3º da Lei municipal nº 423/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer critérios de Tipificação das Escolas/Núcleos de Escolas da Rede Pública de Ensino do município de Pariconha, Estado de Alagoas, conforme seus turnos de funcionamento.
**Art. 2º** A tipificação das Escolas/Núcleos de Escolas, tem por finalidade definir aquelas que comportarão:

I. Um diretor geral e um diretor adjunto;
II. Um diretor Geral.

**Art. 3º** De acordo com o critério estabelecido no artigo 1º, desta portaria, as Escolas/Núcleos de Escolas poderão ser tipificadas em:

I. TIPO 1: funcionam em 03 (três) turnos; funciona somente nos turnos diurnos, mas, exclusivamente com Educação Infantil; funciona somente nos turnos diurnos, mas oferta ETI;

II.TIPO 2: funcionam em 01 (um) ou 02 (dois) turnos, com tempo parcial.

**Art. 4º** A tipificação das Escolas/Núcleos de Escolas da Rede Pública de Ensino do município de Pariconha, Estado de Alagoas, fica definida conforme anexo único desta portaria.

**Art. 5º** As Escolas/Núcleos de Escolas da Rede Pública de Ensino do município de Pariconha-AL, conforme a Tipificação que lhe foram conferidas, irão comportar:

I. Escolas/Núcleo de Escolas TIPO 1: 01 (um) Diretor Geral e 01 (um) Diretor Adjunto;
II. Escolas/Núcleo de Escolas TIPO 2: 01 (um) Diretor Geral.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARICONHA-ALAGOAS, 29 DE ABRIL DE 2025.

***MARIA JOSE DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE ALAGOAS
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**PORTARIA Nº 09/2025**
DE 28 DE ABRIL DE 2025

**ANEXO ÚNICO**
**TIPIFICAÇÃO DAS ESCOLAS/NÚCLEOS DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARICONHA-AL**

| Nº DO NÚCLEO/ ESCOLA | DENOMINAÇÃO DA ESCOLA/ ENDEREÇO/TURNOS DE FUNCIONAMENTO | ESCOLAS EXTENSÃO/LOCALIZAÇÃO | TIPIFICAÇÃO | NÚMERO DE DIRETORES |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA LUIZ FLORÊNCIO BARROS**<br>**Endereço:** Povoado Serra da Jurema, CEP 57.475-000, Pariconha – AL<br>**Turnos:** Matutino | EMEB Paulo Edmilson Andrade Silva – Povoado Serra dos Vitórios, CEP 57.475-000, Pariconha – AL<br>EMEB Euclides da Cunha – Povoado Serra do Engenho, CEP 57.475-000, Pariconha – AL | TIPO 2 | 01 (UM) DIRETOR GERAL |
| 02 | **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SABINO ROMARIZ**<br>**Endereço:** Povoado Campinhos, CEP 57.475-000, Pariconha – AL<br>**Turnos:** Matutino/Vespertino/Noturno | EMEB Sete de Setembro – Povoado Capim CEP 57.475-000, Pariconha – AL | TIPO 1 | 01 (UM) DIRETOR GERAL<br>01 (UM) DIRETOR ADJUNTO |
| 03 | **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CONEGO NICODEMOS**<br>**Endereço:** Povoado Marcação, CEP 57.475-000, Pariconha – AL<br>**Turnos:** Matutino/Vespertino/Noturno | EMEB Santa Cruz – Sítio Corredores, CEP 57.475-000, Pariconha – AL<br>EMEB São Cristóvão – Sítio Campo do Urubu, CEP 57.475-000, Pariconha – AL<br>EMEB Luiz Sandes – Ent. Maria Bode, CEP 57.475-000, Pariconha – AL | TIPO 1 | 01 (UM) DIRETOR GERAL<br>01 (UM) DIRETOR ADJUNTO |
| 04 | **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MONSENHOR SEBASTIÃO ALVES BEZERRA**<br>**Endereço:** Povoado Ouricuri, CEP 57.475-000, Pariconha – AL<br>**Turnos:** Matutino/Vespertino/Noturno | EMEB Álvaro Paes – Povoado Caraibeiras dos Teodósios, CEP 57.475-000, Pariconha – AL<br>EMEB Santa Isabel – Sítio Cachoeira do Moxotó, CEP 57.475-000, Pariconha – AL | TIPO 1 | 01 (UM) DIRETOR GERAL<br>01 (UM) DIRETOR ADJUNTO |
| | **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE EPIFANIO MOURA**<br>**Endereço:** Rua Francisco Souza, Nº 186, Alto da Boa Vista, CEP 57.475-000, Pariconha – AL<br>**Turnos:** Matutino/Vespertino/Noturno | | TIPO 1 | 01 (UM) DIRETOR GERAL<br>01 (UM) DIRETOR ADJUNTO |
| ---- | **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISAURA ANGÉLICA DOS SANTOS**<br>**Endereço:** Rua: Félix José dos Santos, Centro, CEP 57.475-000, Pariconha – AL<br>**Turnos:** Matutino/Vespertino | | TIPO 1 | 01 (UM) DIRETOR GERAL<br>01 (UM) DIRETOR ADJUNTO |
| ---- | **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR PEDRO JOSÉ DE LIMA**<br>**Endereço: Povoado Campinhos**, CEP 57.475-000, Pariconha – AL<br>**Turnos:** Matutino/Vespertino | | TIPO 1 | 01 (UM) DIRETOR GERAL<br>01 (UM) DIRETOR ADJUNTO |

***MARIA JOSE DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**0ACC4175

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 01/2025 DE 02 DE MAIO DE 2025**

**PROCESSO DE SELEÇÃO E DE ELEIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORES GERAIS E DIRETORES ADJUNTOS DAS ESCOLAS/NÚCLEOS DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARICONHA, EM CONFORMIDADE COMA LEI MUNICIPAL N 423/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARICONHA**, Através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo e Eleição para a função de Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Escolas/Núcleos de Escolas da Rede Pública de Ensino do município de Pariconha-AL, em cumprimento no que determina a Lei Municipal nº 423/2022 de 06 de setembro de 2022 e o Decreto Municipal nº 35/2025 de 30 de abril de 2025, que institui novas regras para a gestão na Rede Pública Municipal de Ensino de Pariconha como espaço de participação e construção coletiva através de diretrizes quanto a escolha de Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das escolas municipais.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.O Processo de Seleção e de Eleição para a função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das Escolas/Núcleos de Escolas da Rede Pública de Ensino do município de Pariconha /AL, será regido por este Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral Municipal, Comissão Examinadora e das Comissões Eleitorais Escolares.

1.2.O Cronograma Geral do Processo de Escolha dos Diretores Gerais e Diretores Adjuntos está contido no Anexo I que integra este Edital.

**2. DAS VAGAS**

2.1 O quadro detalhado com o número de vagas para a função de Diretor Geral e Diretor Adjunto por escola/núcleo de escolas, está de acordo com a Tipificação das Escolas/Núcleos de Escolas da Rede Pública de Ensino do município de Pariconha, definida através da Portaria SEMED n° 09/2025, de 28 de abril de 2025, conforme Anexo III, do presente edital.

**3. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO**

3.1. O provimento da função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das Escolas/Núcleo de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino dar-se-á mediante processo de seleção e de eleição compreendendo as seguintes fases/etapas, conforme Lei Municipal nº 423/2022 e Decreto nº 35/2025 (ato regulamentador).

**3.2. PROCESSO SELETIVO DE CRITÉRIOS DE MÉRITO E DESEMPENHO:**

3.2.1. A 1ª Fase do processo é organizado em suas etapas:

a) Etapa 1 - e Entrega de documentação, atendendo a lista de documentos constante do artigo 5º do anexo I do Decreto Municipal nº 35/2025) e, Plano de Gestão, de caráter eliminatório;

b) Etapa 2 - Entrevista e Defesa do Plano de Gestão, de caráter eliminatório.

3.2.2. As diretrizes para elaboração do Plano de Gestão constam no Anexo IV deste Edital.

3.2.3. As diretrizes com os temas e pontuação da Entrevista, constam do Anexo V deste Edital.

**3.3 ELEIÇÃO COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR:**

3.3.1. A 2ª Fase do processo é a participação do candidato na eleição.

**4. DO PERÍODO, LOCAL E PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS**

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o pré-candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para registro de candidatura à função de Diretor Geral ou de Diretor Adjunto das Escolas/Núcleo de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Pariconha – AL.

4.2. A inscrição do pré-candidato implicará no conhecimento das presentes instruções, na tácita aceitação das condições do Processo para seleção e eleição para a função de Diretor Geral e Diretor Adjunto, das Escolas/Núcleo de Escolas, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições efetuar-se-ão por meio da Comissão Eleitoral Municipal, no período estabelecido no Cronograma Geral – Anexo I deste Edital, no horário das 8h às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cicero Teixeira, nº 170A, Centro, CEP 57.475-000, Pariconha-AL.

4.4. As inscrições deverão ser requeridas mediante ficha de inscrição padronizada na qual o pré-candidato apresentará, anexados, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo II deste Edital);

b) Cópia e original de documento de identidade válido;

c) Cópia e original de documento de CPF;

d) Cópia de Demonstrativo de Pagamento, do mês anterior ao edital, assinada por funcionário do Setor de Recursos Humanos/SMPF;

e)Cópia e original do Diploma de Graduação;

f) Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade no Serasa, para comprovação de idoneidade;

g) Declaração de adimplência junto ao Setor de Prestação de Contas da SEMED (somente para candidatos que exercem ou exerceram função de presidente e/ou tesoureiro de Conselho Escolar ou Caixa Escolar);

h) Declaração de tempo de efetivo exercício na escola ou no núcleo de escolas, de no mínimo 02 anos;

i) Declaração de experiência mínima de 02 (dois) anos no Magistério;

j) Cópia e original do Comprovante de residência, de no máximo 03 (três) meses, acompanhado de certidão de casamento, caso o comprovante seja no nome de esposo(a);

k) Cópia e original de títulos: certificados de cursos de capacitação de no mínimo 20 horas, com data de emissão que não excedam os últimos 48 meses, curso de especialização, mestrado.

l) 01 via do Plano de Gestão.

4.4.1 Para a autenticação dos documentos pela Comissão Eleitoral Municipal, o pré- candidato deverá apresentar além das cópias, os documentos originais.

4.4.2. Não serão permitidas inscrições por procuração ou correspondência.

4.4.3. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionadas ou em desacordo com as normas constantes neste Edital.

4.5. A Comissão Eleitoral Municipal não se responsabilizará por inscrição em desacordo com as normas deste Edital ou solicitada extemporânea.

4.6. As inscrições dos pré-candidatos ao processo seletivo serão homologadas pela Comissão Eleitoral Municipal.

**5. DO PROCESSO SELETIVO DE MÉRITO E DESEMPENHO**

5.1. O Processo seletivo será composto por análise e avaliação de documentação; de entrevista e defesa do plano de gestão, ambas etapas, de caráter eliminatório.

5.1.1. O Plano de Gestão deverá ser elaborado em conformidade com a estrutura apresentada no Anexo IV deste Edital.

5.1.2. O pré-candidato que deixar de anexar junto a ficha de inscrição, algum dos documentos listados no item 4.4, deste edital, exceto o contido na letra k, será automaticamente eliminado, não sendo convocado para participar da 2ª Etapa.

5.1.3 A entrevista tem como objetivo avaliar o conhecimento técnico do candidato, analisando sua visão acerca da educação e será pautada pelos temas abaixo apresentados:

a) Indicadores Educacionais - Avaliações externas de sistema: SAEB e SAVEAL;
b) Fundamentos da Gestão Escolar, Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar Lei Municipal nº 423/2022;
c)Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional LDB vigente;
d) Defesa do Plano de Gestão.

5.1.4. Cada pré-candidato será entrevistado pela Comissão Examinadora de forma individual isolada e, esta atribuirá uma nota ao candidato por consenso da equipe examinadora.

5.1.5. A análise e avaliação dos pré-candidatos nas etapas 1 e 2 do processo seletivo, serão realizadas pela Comissão Examinadora.

5.2. A relação dos candidatos habilitados ou não para concorrerem as eleições será publicada em edital pela Comissão Eleitoral Municipal.

5.2.1. A avaliação dos títulos é de caráter eliminatório e classificatório e estes deverão ser entregues no ato da inscrição, junto aos documentos de caráter obrigatório. Devendo ser observado:

a) Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo IX, e expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontuação, por alínea;

b)No ato da entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar a relação dos documentos apresentados a qual indicará a quantidade de folhas entregues, por alínea, do Anexo IX;

c) Não será aceito em hipótese alguma, como título, qualquer documento enviado durante o processo de inscrição, encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, ou entregue fora do prazo;

d) As cópias dos títulos apresentadas não serão devolvidas, em hipótese alguma, nem serão fornecidas cópias desses títulos;

e) Um Título não poderá ser bi pontuado;

f) Os títulos somarão, no máximo, 40 (quarenta) pontos, desprezando-se a pontuação superior;

g) Não serão aceitos documentos ilegíveis e, caso inseridos aos títulos, não serão pontuados;

h) Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos gerados por via eletrônica, que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

5.3. A Entrevista e Defesa do Plano de Gestão aos candidatos será realizada na SEMED e terá pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, conforme tabela do Anexo V deste Edital. Devendo ser observado:

a) Na entrevista serão avaliados o conhecimento do candidato acerca de temáticas especificas e defesa do Plano de Gestão entregue no ato da inscrição;

b) A entrevista e defesa do Plano de Gestão terá duração máxima de 30 minutos.

5.4. O Edital contendo os procedimentos e o cronograma com as datas e horários das entrevistas e defesas dos Planos de Gestão dos pré-candidatos, será publicado no mural da SEMED, no mural das Escolas/Núcleo de Escolas e no site oficial do Municipal de Pariconha.

5.5. Para ser aprovado no Processo Seletivo e considerado apto a concorrer a eleição, o candidato deverá obter no mínimo 60 (sessenta) pontos, somadas as pontuações da 1ª Etapa (Avaliação de Títulos) e da 2ª Etapa (Entrevista e defesa do Plano de Gestão).

**6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O resultado do Processo Seletivo tornará o candidato apto para concorrer a eleição na função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das Escolas/Núcleo de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

6.2. Os candidatos eliminados no processo seletivo, não estarão aptos para concorrer a eleição para a função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das Escolas/Núcleo de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Pariconha-AL.

**7. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. Será admitido recurso contra o resultado do Processo Seletivo, conforme prazo previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.2. O recurso deverá ser interposto em formulário específico, Anexo VI deste edital, devidamente fundamentado e protocolado junto a Comissão Eleitoral Municipal na SEMED.

7.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

7.4. Os recursos serão julgados e o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no mural da SEMED, no mural das Escolas/Núcleo de Escolas e no site da Prefeitura Municipal de Pariconha, conforme prazo previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

**8. DAS ELEIÇÕES**

8.1 Os candidatos aptos no processo seletivo, serão submetidos à eleição para escolha final pela comunidade escolar, através do voto universal em escrutínio direto e secreto.

**9. DAS DATAS E HORÁRIOS DAS ELEIÇÕES**

9.1.As eleições serão realizadas nos dias e horários, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

**10. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

10.1. O resultado da Eleição será publicado no mural da SEMED, no mural das Escolas/Núcleo de Escolas, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Pariconha, no 1" (primeiro) dia útil subsequente a data da eleição.

**11. DO RECURSO DE E IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS/CHAPAS E CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO**

11.1. Ficará assegurado recurso para impugnação de candidato/chapa por descumprimento das normas estabelecidas, durante o período de homologação das candidaturas até o dia das eleições.

11.2. Será admitido recurso contra o resultado da eleição nos prazos previstos no cronograma constantes no Anexo I deste Edital.

11.3. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados junto à Comissão Eleitoral Municipal em formulários específicos, disponibilizados nos Anexos VI, VII e VIII, deste edital.

11.4. Os recursos serão julgados e publicados no mural da SEMED, no mural das Escolas/Núcleo de Escolas e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pariconha, no prazo previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital e, ocorrendo alterações no resultado, haverá nova divulgação, não cabendo revisão do resultado do recurso.

**12. DA INSCRIÇÃO DOS ELEITORES**

12.1. Os eleitores serão inscritos pela Comissão Eleitoral Escolar.

12.2. Serão inscritos como eleitores:

a) professores efetivos e em pleno exercício na Escola/Núcleo de Escolas, Núcleo de Escolas;

b) funcionário efetivos e em pleno exercício na Escola/Núcleo de Escolas, Núcleo de Escolas;

c) alunos maiores de 15 anos e a partir do 6º ano do Ensino Fundamental com frequência superior a 75% do bimestre e mês anterior as eleições;

d) um dos pais ou responsável legal por alunos com frequência superior a 75% do bimestre e mês anterior as eleições e que manifeste interesse em votar.

12.3 Na hipótese de o eleitor pertencer a mais de um segmento da comunidade escolar deverá, perante a Comissão Eleitoral Escolar, optar, em qual segmento votará.

12.4. Os pais de alunos das escolas sedes que residem em localidades em outros endereços, deverão se responsabilizar pelo seu próprio deslocamento.

**13. DA PUBLICIDADE**

13.1. Os documentos, atualizações e publicações oficiais atinentes ao **Processo Seletivo e Eleição** para a função de Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Escolas/Núcleos de Escolas da Rede Pública de Ensino do município de Pariconha-AL, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Pariconha – AL (https//pariconha.al.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos (https://www.diariomunicipal.com.br/ama/).

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. As seções eleitorais funcionarão por meio de urna(s) fixa(s) na Escola/Núcleo de Escolas e, por meio de urnas volantes a percorrerem as escolas extensões de cada núcleo.

14.2. As Escolas/Núcleo de Escolas deverão funcionar normalmente no dia da Eleição (Dia letivo).

14.3. O professor candidato à função de Diretor Geral e Diretor Adjunto, com exercício em 02 (dois) núcleos de escolas, deverá optar por candidatura em um dos núcleos onde se dá a sua lotação numérica.

14.4. O professor que já responde por cargo eletivo, função gratificada e/ou cargo em comissão em qualquer órgão Federal, Estadual ou Municipal, não poderá se candidatar a Diretor Geral ou Diretor Adjunto, exceto se candidato a reeleição ou professor na função de coordenador pedagógico.

14.5. O professor candidato com carga horária semanal de 20 (vinte) horas ou 25 (vinte e cinco) horas, deverá declarar oficialmente, no ato de sua inscrição, estar ciente da obrigação inerente ao cargo, com relação à dedicação especial para atender as necessidades do cargo, para além da sua carga horária oficial, seja para se fazer presente nas atividades da própria Escola/Núcleo de Escolas ou nas atividades executadas ou solicitadas pela SEMED, independente de dia da semana e/ou horário.

14.6. O professor candidato no dia da eleição deverá comparecer a escola/núcleo de escolas, apenas para votar, ficando a secretaria responsável pelo pagamento de professor substituto, quando na situação de docência.

14..7 As urnas volantes ficarão sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral Municipal acompanhada de representante(s) da Comissão Eleitoral Escolar de cada núcleo.

14.8. Para a recepção de votos nas urnas fixas, serão compostas mesas receptoras nomeada pela Comissão Eleitoral Escolar, entre os membros da própria comunidade escolar, maiores de 18 anos.

14.9. Os votos serão apurados pela Comissão Eleitoral Escolar, com o apoio da Comissão Eleitoral Municipal, na escola/sede de cada núcleo.

14.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações relativos ao Processo de Seleção e Eleição.

14.11. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados e decididos pela Comissão Eleitoral Municipal, em se tratando da 1ª Fase - Processo Seletivo e, por esta com a participação da Comissão Eleitoral Escolar, em se tratando da 2ª Fase - Eleições, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

14.12. Faz parte do Presente Edital todos os seus anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL; ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO;
ANEXO III – QUADRO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR GERAL E DE DIRETOR ADJUNTO;
ANEXO IV – DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO; ANEXO V – DIRETRIZES PARA ENTREVISTA E DEFESA DO PLANO DE GESTÃO; ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO – 1º FASE;
ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO – IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS/CHAPAS;
ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE RECURSO – RESULTADO DAS ELEIÇÕES;
ANEXO IX - FICHA DE ENTREGA DE TITULOS/QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AOS 02 DE MAIO DE 2025

***MARIA JOSÉ DA SILVA***
Secretária Municipal De Educação

**ANEXO I**
CRONOGRAMA GERAL

| ATIVIDADE | DATA |
|---|---|
| Inscrições dos pré-candidatos | 05 a 15/05/2025 |
| Constituição das Comissões Escolares | 14 a 16/05/2025 |
| Inscrição dos eleitores | 16/05 até o dia da eleição |
| Divulgação da relação dos pré-candidatos inscritos | 16 a 19/05/2025 |
| Publicação de Edital para Entrevista e Defesa do Plano de Gestão | 19/05/2025 |
| Entrevista e Defesa do Plano de Gestão | 21 a 22/05/2025 |
| Resultado do Processo Seletivo | 26/05/2025 |
| Recurso para contestação do resultado do processo seletivo | 27/05/2025 |
| Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo | 28/05/2025 |
| Período de campanha e divulgação do processo eleitoral | 28/05 até o dia que antecede as eleições |
| ELEIÇÃO 1º DIA:<br>Núcleo 03- Núcleo 03 - EMEB Cônego Nicodemos e Extensões<br>EMEF Padre Epifânio Moura<br>CMEI Izaura Angélica dos Santos | 10/06/2025 |
| Publicação dos Resultados das Eleições - 1º dia | 11/06/2025 |
| Prazo para recurso de impugnação de eleito(s) - Eleições 1º dia | 12/06/2025 |
| Resultado Final das Eleições - 1º dia | 13/06/2025 |
| ELEIÇÕES - 2º DIA:<br>CMEI Prof. Professor José de Lima<br>Núcleo 01 - EMEB Luiz Florêncio e Extensões<br>Núcleo 02 - EMEB Sabino Romariz e Extensões<br>Núcleo 04 - EMEB Mons. Sebastião A. Bezerra e Extensões | 12/06/2025 |
| Publicação dos Resultados das Eleições 2º dia | 13/06/2025 |
| Prazo para recurso de impugnação de eleito(s) – Eleição 2º dia | 16/06/2025 |
| Resultado Final das Eleições - 2º dia | 17/06/2025 |

**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO
**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO**
INSCRIÇÃO Nº

**DADOS PESSOAIS**
Nome completo: Matricula: Data de Nascimento / / Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino Naturalidade/UF:
RG: Data de emissão / / Órgão Emissor/UF: CPF:

**ENDEREÇO**
Endereço: CEP: Município: UF: Telefone: ( ) E-mail:

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**
Graduação/Curso: Pós-Graduação: Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( )
FUNÇÃO ATUAL Gestor ( ) Coordenador ( ) Professor ( ) Supervisor ( )

**FUNÇÃO E ESCOLA/NÚCLEO DE ESCOLAS PARA A QUAL DESEJA CONCORRER**
CARGO/FUNÇÃO:
ESCOLA:

**DECLARAÇÃO**
Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº 01/2025 que regulamenta o Processo Seletivo e Eleição para Diretor Geral e Diretor Adjunto das Escolas /Núcleo de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Pariconha/AL.
Pariconha/AL, / 2025. Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**
Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Pariconha/AL, nº de inscrição , candidato ao Processo seletivo para Diretor das Escolas/Núcleos de Escolas Rede Pública Municipal de Ensino de Pariconha/AL.
**Pariconha/AL**, / 2025 **Assinatura do Candidato**: Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição:

**ANEXO III**
QUADRO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR GERAL E DE DIRETOR ADJUNTO

| Nº NÚCLEO/ ESCOLA | DENOMINAÇÃO DA ESCOLA/ ENDEREÇO/TURNOS DE FUNCIONAMENTO | VAGAS P/ DIRETORES |
|---|---|---|
| **01** | **ESCOLA MUL DE EDUC. B. LUIZ FLORÊNCIO BARROS**<br>**Endereço:** Pov. Serra da Jurema, CEP 57.475-000, Pariconha – AL<br>**Turnos:** Matutino | 01 (UM) DIRETOR GERAL |
| **02** | **ESCOLA MUL DE EDUC. B. SABINO ROMARIZ**<br>**Endereço:** Povoado Campinhos, CEP 57.475-000, Pariconha – AL<br>**Turnos:** Matutino/Vespertino/Noturno | 01 (UM) DIRETOR GERAL<br>01 (UM) DIRETOR ADJUNTO |
| **03** | **ESCOLA MUL DE EDUC. B. CONEGO NICODEMOS**<br>**Endereço:** Povoado Marcação, CEP 57.475-000, Pariconha – AL<br>**Turnos:** Matutino/Vespertino/Noturno | 01 (UM) DIRETOR GERAL<br>01 (UM) DIRETOR ADJUNTO |
| **04** | **ESCOLA MUL DE EDUC. B. MONSENHOR SEBASTIÃO A. BEZERRA**<br>**Endereço:** Povoado Ouricuri, CEP 57.475-000, Pariconha – AL<br>**Turnos:** Matutino/Vespertino/Noturno | 01 (UM) DIRETOR GERAL<br>01 (UM) DIRETOR ADJUNTO |
| | **ESCOLA MUL DE ENS. FUND. PADRE EPIFANIO MOURA**<br>**Endereço:** Rua Francisco Souza, Nº 186, Alto da Boa Vista, CEP 57.475-000, Pariconha – AL<br>**Turnos:** Matutino/Vespertino/Noturno | 01 (UM) DIRETOR GERAL<br>01 (UM) DIRETOR ADJUNTO |
| ---- | **CENTRO MUL DE EDUC. INF. ISAURA ANGÉLICA DOS SANTOS**<br>**Endereço:** Rua: Félix José dos Santos, Centro, CEP 57.475-000, Pariconha – AL<br>**Turnos:** Matutino/Vespertino | 01 (UM) DIRETOR GERAL<br>01 (UM) DIRETOR ADJUNTO |
| ---- | **CENTRO MUL DE EDUC. INF. PROF. PEDRO JOSÉ DE LIMA**<br>**Endereço: Povoado Campinhos**, CEP 57.475-000, Pariconha – AL | 01 (UM) DIRETOR GERAL<br>01 (UM) DIRETOR ADJUNTO |

| | | |
|---|---|---|
| | **Turnos:** Matutino/Vespertino | |

**ANEXO IV**
DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**
**1. Na capa, informar:**
a) Dados do pré-candidato: nome, cargo, matricula funcional;
b) Cargo/Função a qual pretende concorrer ao pleito;
c) Nome da escola/núcleo de escolas a qual pretende concorrer ao pleito;
d) Etapas e modalidades ofertadas pela escola/núcleo de escola.

**2. O Plano de Gestão**, deverá ser digitado em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho

2.1. Estrutura:

a) Introdução: apresentação clara e objetiva do Plano de Gestão;
b) Breve descrição da escola, elencando seus principais indicadores verificados nas avaliações externas, com justificativa acerca da relevância do Plano de Gestão com vistas à melhoria do processo de ensino e a garantia de resultados satisfatórios de aprendizagem à crianças e estudantes;
c) Objetivos: explicitar o que se pretende alcançar através do Plano;
d) Estratégias: quais os meios para se alcançar os objetivos estabelecidos;
e) Ações: atividades a serem desenvolvidas, com metas estabelecidas, prazo de execução, responsáveis e custo;
f) Monitoramento e Avaliação: descrever como as ações/atividades propostas serão monitoradas e avaliadas e quais instrumentos serão utilizados para isso;
g) Considerações Finais: considerações considerando tudo o que foi discorrido no plano.

**ANEXO V**
DIRETRIZES PARA ENTREVISTA E DEFESA DO PLANO DE GESTÃO

| | | |
|---|---|---|
| **Nome do candidato:** | | |
| **N° de Inscrição:** | | |
| **Escola/Núcleo de Escolas:** | | |
| **TEMAS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | **PONTUAÇÃO OBTIDA** |
| Indicadores Educacionais - Avaliações externas de sistema: SAEB e SAVEAL | 15 | |
| Fundamentos da Gestão Escolar, Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar e Lei Municipal nº 423/2022. | 15 | |
| LDBEN vigente | 15 | |
| Defesa do Plano de Gestão | 15 | |
| **TOTAL DE PONTOS** | **60** | |

**ANEXO VI**

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO – 1º FASE
**FORMULÁRIO A – RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO**

A Comissão Eleitoral Municipal - Edital nº 01/2025.
Eu,_, candidato inscrito sob nº , portador da cédula de identidade nº_e inscrito no CPF_, residente e domiciliado_Venho respeitosamente, perante Vossa Senhoria interpor o presente RECURSO, em contestação ao Resultado do Processo Seletivo (O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste edital e/ou no Decreto n° 35/2025).

Justificativa/Fundamentação

_

Pariconha/AL, às_horas do dia_de_2025.

Assinatura do Candidato/Chapa

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO**

Nome do Candidato/Chapa:_Função que está concorrendo:_Pariconha/AL, ás_horas do_dia_de_2025.

Responsável pelo recebimento do pedido de recurso:

**ANEXO VII**
FORMULÁRIO DE RECURSO – IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS/CHAPAS
**FORMULÁRIO B – RECURSO IMPUGNAÇÃO**

A Comissão Eleitoral Municipal - Edital nº 01/2025.
Eu,_, candidato inscrito sob nº , portador da cédula de identidade nº_e inscrito no CPF_, residente e domiciliado_Venho respeitosamente, perante Vossa Senhoria interpor o presente RECURSO, com pedido de Impugnação de Candidato/Chapa. (O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste edital e/ou no Decreto n° 35/2025).

Justificativa/Fundamentação:

Pariconha/AL, às horas do dia de 2025.

Assinatura do Candidato/Chapa

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO - IMPUGNAÇÃO**

Nome do Candidato/Chapa: Função que está concorrendo: Pariconha/AL, ás horas do dia de 2025.

Responsável pelo recebimento do pedido de recurso:

**ANEXO VIII**
FORMULÁRIO DE RECURSO – RESULTADO DAS ELEIÇÕES

**FORMULÁRIO C - RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

A Comissão Eleitoral Municipal - Edital nº 01/2025.
Eu,_, candidato inscrito sob nº , portador da cédula de identidade nº_e inscrito no CPF_, residente e domiciliado_Venho respeitosamente, perante Vossa Senhoria interpor o presente RECURSO, com pedido de revisão contra o Resultado das Eleições. (O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste edital e/ou no Decreto n° 35/2025).
Justificativa/Fundamentação:

Pariconha/AL, às horas do dia de 2022.

Assinatura do Candidato/Chapa

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO - RESULTADOS ELEIÇÕES**
Nome do Candidato/Chapa: Função que está concorrendo: Pariconha/AL, ás horas do dia de 2025.

Responsável pelo recebimento do pedido de recurso:

**ANEXO IX**
FICHA DE ENTREGA DE TITULOS/QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nome do candidato:** | | | | | |
| **N° de Inscrição:** | | | | | |
| **Escola/Núcleo de Escolas:** | | | | | |
| ***Alínea*** | **Títulos** | **Valor de cada título** | **Valor Máximo dos Títulos** | **Quantidade de folhas entregue por *alínea*** | **Pontuação** |
| **A** | Curso de Mestrado em área educacional. | 10 | 10 | | |
| **B** | Curso de Pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em área de Gestão e/ou de educação. | 1,0 | 10 | | |
| **C** | Curso de aperfeiçoamento na área da Educação com carga horária mínima de 20 horas. | 5 pontos para cada curso, considerando até 4 cursos. | 20 | | |
| **PONTUACÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** | | | **40,00 Pontos** | | |
| ***OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:*** *- O candidato deverá indicar em cada folha entregue a alínea deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado.* | | | | | |
| **DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS** | | | | | |
| Declaro para fins de *Avaliação de Títulos* junto a **Secretaria Municipal de Educação**, que os documentos entregues são cópias dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, **podendo ser eliminado deste processo seletivo, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis do**<br>**Data: / 2025 Assinatura Candidato**: | | | | | |

A SEMED recebeu, com efeito apenas de entrega, os documentos acima numerados.
**Entregue Folhas. Pariconha/AL, / /2025.**

**Assinatura do Candidato:**

**PROTOCOLO – PARA USO DA COMISSAO ELEITORAL MUNICIPAL**
**(Preencher e entregar ao candidato)**
RECEBI do(a) senhor(a) nº de inscrição , candidato ao Processo Seletivo para Diretor
Escolas/Núcleo de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Pariconha/AL, a documentação por ele assinalada conforme Edital nº 01/2025, de 02 de maio de 2025**, com efeito apenas de entrega**, que posteriormente será repassado à Comissão Eleitoral Municipal.

Entregues Folhas. Pariconha/AL, / **2025.**

Assinatura do Candidato: Assinatura do servidor:

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**078E843D